



Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

EDITAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

Processo Administrativo n.º 11.661-1/2024

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de móveis e equipamentos para unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nas características e quantitativos a serem elencados no Termo de Referência, os quais têm a finalidade de compor a estrutura física adequada para a realização das atividades nas unidades de atendimento.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL COMPRAS)

LOCAL (SITE): <http://www.bll.org.br/>

Fuso horário em: Brasília, DF (GMT-3)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

02/12/2024 às 08h30

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

12/12/2024 às 08h30

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/12/2024 às 08h45

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES

12/12/2024 às 09h00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DE JABOTICABAL – ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de móveis e equipamentos para unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nas características e quantitativos a serem elencados no Termo de Referência, os quais têm a finalidade de compor a estrutura física adequada para a realização das atividades nas unidades de atendimento.**, que será regida nos termos da **Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.922, de 10 abril de 2023 e Decreto Municipal nº 8.001, de 23 de agosto de 2023**, que pode ser acessada através do (<https://www.jaboticabal.sp.leg.br/legislacao/pesquisar-legislacao>) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas na plataforma eletrônica e na documentação relativa ao certame.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação constitui-se na **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de móveis e equipamentos para unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nas características e quantitativos a serem elencados no Termo de Referência, os quais têm a finalidade de compor a estrutura física adequada para a realização das atividades nas unidades de atendimento.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O objeto da licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (**ANEXO – I**), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

CLÁUSULA 2ª - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 Para julgamento desta licitação, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

CLÁUSULA 3ª - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 O presente certame licitatório é destinado ao registro de preços e não obriga o Município de Jaboticabal a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de um ou mais itens constantes neste edital, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

3.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à eventual e futura aquisição ou prestação do objeto licitado.

3.3 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação em que se registram os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

3.4 O prazo de validade do presente Registro de Preços de **12 (doze) meses**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

3.5 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Detentor ficará obrigado ao fornecimento, observadas as condições da própria Ata.

3.6 O fornecimento se dará conforme previsto neste edital e na Ata de Registro de Preços.

3.7 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria Municipal de Administração, respeitada à ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.8 A contratação do fornecedor com preços registrados, após a expedição da Ordem de Compra, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21. A emissão de ordem de compra dependerá de declaração expressa de existência de recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Fazenda.

3.9 Para o julgamento das propostas, será considerada vencedora a proposta da licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.10 Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital através dos links: <https://transparencia.jaboticabal.sp.gov.br/Compras.aspx> (Portal da Transparência de Jaboticabal), ou <http://www.bll.org.br/> (BLL Compras), ou ainda em <https://pncp.gov.br/app/editais/> (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP).

CLÁUSULA 4ª - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 Com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@jaboticabal.sp.gov.br, ou da plataforma eletrônica BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

4.3 Não serão aceitas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

4.4 A apresentação de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 As impugnações serão decididas pelo Prefeito de Jaboticabal, amparado pelo parecer do Pregoeiro e da Procuradoria Jurídica do município, até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, cuja decisão será publicada, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência de Jaboticabal e na plataforma eletrônica BLL Compras.

4.6 O julgamento sobre a impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência de Jaboticabal e na plataforma eletrônica BLL Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.7 Acolhida a impugnação, serão promovidas as devidas alterações no edital desta licitação.

4.8 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

4.9 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.10 A ausência de impugnação implicará a aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência, e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço.



Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

CLÁUSULA 5ª - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do Portal BLL Compras www.bll.org.br.

5.2 A participação nesta licitação importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, enquanto que a não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.3 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor da plataforma eletrônica, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

5.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.5 As instruções para o credenciamento das empresas interessadas podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: BLL Compras www.bll.org.br.

5.6 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente na plataforma eletrônica utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

5.6.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante legal, excluídos a responsabilidade do provedor da plataforma eletrônica ou do órgão gerenciador ou setor competente da Prefeitura, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6.2 Acompanhar as operações na plataforma eletrônica durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela plataforma eletrônica ou de sua desconexão.

5.6.3 Comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.6.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

5.6.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.7 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do Portal: BLL Compras www.bll.org.br.

5.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9 Para os **itens 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 55, 68, 77, 78, 79, 82 e 83 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.9.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00), nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL Compras e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.11 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.12 Não poderão disputar esta licitação:

5.12.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.12.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.12.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.12.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.12.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.12.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.12.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.12.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.12.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 O impedimento de que trata o **item 5.12.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 5.12.2 e 5.12.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

5.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.16 O disposto nos **itens 5.12.2 e 5.12.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.17 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

5.18 Como condição para participação no pregão, a licitante deverá declarar:

5.18.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.18.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.18.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.18.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.18.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.18.6 Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

5.19 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

CLÁUSULA 6ª - DO PROCEDIMENTO

6.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através da plataforma **BLL Compras**, de responsabilidade da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Jaboticabal, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntos à autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores da plataforma eletrônica.

6.3 Os procedimentos para credenciamento e condições de participação estão definidos na CLÁUSULA 5ª - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO deste edital.

6.4 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento na plataforma eletrônica poderão ser dirimidas através da central de Suporte ao Fornecedor, por telefone, WhatsApp, Telefone ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

6.5 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso na plataforma eletrônica BLL Compras poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, de segunda a sexta, das 8h às 18h (horário de Brasília).

6.6 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na folha de rosto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

6.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações na plataforma eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela plataforma eletrônica ou de sua desconexão.

6.8 Caso haja desconexão por parte do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, a plataforma eletrônica poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" da plataforma eletrônica, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.10 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotos, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.11 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/> e também e no Portal da Transparência de Jaboticabal, através do endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br/Compras.aspx, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

CLÁUSULA 7ª - DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

7.1 As propostas deverão ser enviadas **por meio da plataforma eletrônica**, até a data e horário de término do recebimento das propostas, definidos na folha de rosto deste edital, observadas as orientações para formulação da proposta, conforme CLÁUSULA 8ª - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, deste Edital,

7.2 As propostas poderão ser retiradas ou substituídas até a data e horário de término do recebimento das propostas, conforme indicado na folha de rosto do presente edital.

7.3 As propostas cadastradas na plataforma eletrônica **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, e caso contenha qualquer elemento que possa identificá-lo importará na desclassificação da proposta.

7.4 A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e na plataforma eletrônica, o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade das propostas protocoladas, observado os seguintes procedimentos:

7.4.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.4.2 Serão **desclassificadas** as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:

7.4.2.1 Não contenham indicação de marca, quando exigido no modelo de proposta, constante do presente edital (**ANEXO – III**).

7.4.2.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

CLÁUSULA 8ª - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até **02 (duas) casas decimais**, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo os valores unitários propostos corresponderem às unidades de compra dos respectivos itens;

8.1.1 Marca/modelo do material/produto cotado, quando exigido no modelo de proposta, constante do presente edital (**ANEXO – III**).

8.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas na plataforma eletrônica.

8.1.3 O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na plataforma eletrônica BLL Compras.

8.2 Todas as especificações contidas na proposta vinculam seu proponente.

8.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo mediante apresentação de justificativa aceita pelo Pregoeiro.

8.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação**.

8.6 Prazo para entrega: Até 30 (trinta) dias a partir da solicitação de entrega, mediante Autorização de Fornecimento.

8.7 Condição de pagamento: 30 (trinta) dias a contar da entrega dos materiais, devidamente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

8.8 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

8.9 A ficha técnica, quando obrigatória, deverá ser enviada/inserida pelo licitante, através de campo próprio, disponível na plataforma eletrônica.

8.9.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação de sua proposta.

CLÁUSULA 9ª - DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Estão relacionados no **ANEXO – VI** deste edital, os itens para os quais se exigem documentos técnicos.

9.1 SOBRE OS DOCUMENTOS TÉCNICOS:

9.1.1 Entende-se como **DOCUMENTOS TÉCNICOS**: catálogos descritivos, fichas técnicas, manuais, folders, declarações do próprio fabricante ou documentos impressos de portal virtual da internet, desde que forneçam detalhamento das características solicitadas e que seja devidamente referenciada à fonte, para comprovação da veracidade da informação, não sendo aceitas informações que não explicitem sua fonte.

9.1.2 Os documentos técnicos deverão ser apresentados em língua portuguesa ou acompanhados da respectiva tradução juramentada.

9.1.3 Caso a licitante convocada para apresentação dos documentos técnicos descumpra as exigências estabelecidas nesta cláusula, a mesma será **DECLASSIFICADA** do lote/item para o qual foi convocada.

9.1.4 Na hipótese de desclassificação, o Pregoeiro poderá examinar a oferta seguinte na ordem de classificação.



Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

9.2 DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS:

9.2.1 Ao término da etapa de lances e negociações, o Pregoeiro solicitará ao licitante detentor da melhor oferta a entrega dos documentos técnicos, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia útil subsequente à notificação do Pregoeiro.

9.2.2 A sessão poderá ser suspensa para análise dos documentos técnicos, situação que será comunicada pelo Pregoeiro, através do chat da plataforma eletrônica.

9.2.3 Os documentos técnicos exigidos no edital deverão ser inseridos pelo licitante convocado, diretamente na plataforma eletrônica.

9.2.4 Somente serão aceitos e analisados os documentos que forem enviados durante o prazo concedido.

9.2.5 A Prefeitura de Jaboticabal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos que, por ventura, impossibilitem o envio dos documentos técnicos no prazo estipulado.

9.2.6 É de inteira responsabilidade da licitante cumprir com o prazo de envio dos documentos técnicos.

9.3 DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

9.3.1 A análise dos documentos técnicos será realizada por Equipe Técnica ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual deverá verificar se os documentos técnicos estão em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO – VI** deste edital.

9.3.2 Após cada análise de documentos técnicos, a Equipe Técnica ou servidor designado emitirá o respectivo Relatório de Análise Técnica e o encaminhará ao Pregoeiro para continuidade do certame.

9.3.3 Caso seja constatada a irregularidade ou desconformidade dos documentos técnicos, a licitante será desclassificada para o item em questão e o Pregoeiro poderá examinar a oferta seguinte na ordem de classificação.

9.4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES:

9.4.1 O(s) Relatório(s) de Análise Técnica, bem como todas as comunicações necessárias referentes ao andamento das análises técnicas serão divulgados no Portal da Transparência de Jaboticabal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica BLL Compras.

9.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.5.1 Caso seja constatada a conformidade dos documentos técnicos apresentados, o Pregoeiro convocará os interessados para a reabertura da sessão, mediante comunicado no “chat” da plataforma eletrônica BLL Compras, para proceder à solicitação da documentação de habilitação da(s) licitante(s) aprovada(s) e demais procedimentos inerentes ao certame.

9.5.2 Caso haja contratação, a licitante vencedora ficará restrita a fornecer os produtos com características correspondentes aos documentos técnicos entregues e aprovados no processo de licitação.

9.5.3 Com fundamento no Art. 155, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, poderá incorrer em sanção administrativa, a licitante que deixar de entregar os documentos técnicos ou que deliberadamente contrariar as condições estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA 10ª - DO MODO DE DISPUTA

10.1 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

10.2 No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pela plataforma eletrônica quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e a plataforma eletrônica ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

CLÁUSULA 11ª - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Micro e Pequenas Empresas.

11.2 Entende-se como empate ficto, para fins da Lei Complementar federal nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta ou lance de menor valor, quando então serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.3 Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1 A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

11.3.2 Se a beneficiária, convocada na forma do subitem 11.3.1, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 11.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no subitem 11.3.1.

11.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será concedido a todas elas o prazo de 5 (cinco) minutos, para apresentação de nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame aquela de menor preço;

11.5 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo licitante que atenda ao subitem 11.1, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, observado o disposto no art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021:

11.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

11.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#));

11.5.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.6.1 Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

11.6.2 Empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

11.6.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.6.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da Lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA 12ª - DA ACEITABILIDADE DAS MELHORES OFERTAS

12.1 Será desclassificada a proposta que:

12.1.1 contiver vícios insanáveis;

12.1.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.1.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.1.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.1.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.2 A plataforma eletrônica informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.4 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12.5 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por MPEs (Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais) e a plataforma eletrônica identificar que houve proposta apresentada por licitante, enquadrada como MPE, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

12.5.1 A MPE mais bem classificada será convocada pela plataforma eletrônica, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de **5 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta.

12.5.2 No caso de empate de propostas apresentadas por MPEs que se enquadrem no limite estabelecido no subitem **12.5**, será concedido a estas o prazo de **5 (cinco) minutos** para apresentação de nova proposta.

CLÁUSULA 13ª - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

13.1.2 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

13.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 REGULARIDADE FISCAL:

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), em vigor;

13.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

13.2.3 Prova de regularidade em relação aos **Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com relação aos débitos inscritos em Dívida Ativa **ou** Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços;

13.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

13.3.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 – (CNDT).



Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

13.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

13.4.2 Caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP;

13.4.3 Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

13.5 Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa.

13.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

13.6.1 Declaração unificada, conforme modelo estabelecido no **ANEXO – IV** deste Edital.

13.6.2 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO – V** deste Edital.

13.6.3 Caso as declarações exigidas pelos itens **13.6.1** e **13.6.2** possuam **assinatura em formato digital**, deverão estar acompanhadas do comprovante de validação, conforme orientação constante do item **14.20** deste edital.

13.6.4 A falsidade das declarações de que trata os itens **13.6.1** e **13.6.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

13.7 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

13.7.1 As Micro e Pequenas Empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

13.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das Micro e Pequenas Empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

13.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará a decadência do direito à contratação através do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.922, de 10 abril de 2023.

13.8 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.8.1 A exigência dos documentos de habilitação somente será feita ao licitante vencedor.

13.8.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

13.8.2.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, com fulcro no Art. 64, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

13.8.2.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, com fulcro no Art. 64, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

13.8.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8.4 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.8.5 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o item 13.8.4.

13.8.6 O substabelecimento do poder de representação será permitido mediante apresentação de qualquer dos seguintes instrumentos:

13.8.6.1 Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

13.8.6.2 Instrumento Particular de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do respectivo Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove os poderes de outorga.

CLÁUSULA 14ª - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica BLL Compras (<https://bll.org.br/>), os documentos de habilitação em conformidade com a **CLÁUSULA 13ª - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital.

14.2 O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de **60 (sessenta) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro através do "chat" da plataforma eletrônica.

14.2.1 O prazo para anexação dos documentos de habilitação poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do licitante, através do chat da plataforma eletrônica, se a justificativa for aceita pelo Pregoeiro.

14.3 Após análise dos documentos de habilitação, caso seja constatada a ausência de qualquer documento ou declaração, o Pregoeiro poderá conceder a oportunidade para anexação dos documentos ou declarações faltantes, enquanto o prazo para anexação dos documentos estiver vigente, incluindo eventual prorrogação, em conformidade com o item 14.2.1.

14.4 Os documentos de habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO ficarão disponibilizados aos interessados junto à plataforma eletrônica BLL Compras.

14.5 O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a inabilitação da licitante, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente, na ordem de classificação de sua proposta.

14.6 Conforme Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, comete **INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA** o licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame, ficando sujeito às sanções administrativas previstas no Art. 156 da referida lei;

14.7 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

14.133/2021, legislação correlata e no item **5.12.4** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.7.1 Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

14.7.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

14.8 Caso seja constatado impedimento de participação, a licitante será inabilitada no presente certame.

14.9 Verificada a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.

14.10 A licitante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

14.11 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

14.12 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas as expedidas em até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de término de recebimento das propostas.

14.13 Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

14.14 Não será aceita nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

14.15 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

14.16 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

14.17 Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à Prefeitura de Jaboticabal, localizada na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra, 160 – Vila Serra - Jaboticabal/SP - CEP: 14.870-090, aos cuidados do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, em até **3 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro.

14.18 Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail: licitacao@jaboticabal.sp.gov.br, o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido no item 14.16.

14.19 Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item **14.17** a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.

14.20 Os documentos e declarações com assinatura em formato digital deverão estar acompanhados do respectivo **comprovante de validação**, emitido pelo Serviço de Validação de Assinaturas Eletrônicas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, o qual pode ser acessado através do endereço <https://validar.iti.gov.br/index.html>.

14.21 Poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento da habilitação.



Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

CLÁUSULA 15ª - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pela plataforma eletrônica, em **até 30 (trinta) minutos**, após o arrematante ser declarado vencedor.

15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15.3 A licitante que tiver manifestado a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.4 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível na plataforma eletrônica BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

15.6 Não serão aceitos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.7 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

15.9 O julgamento do recurso será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência de Jaboticabal e na plataforma eletrônica BLL Compras.

CLÁUSULA 16ª - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Encerradas as fases de julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito de Jaboticabal para adjudicar o objeto e homologar a presente licitação.

CLÁUSULA 17ª - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitando o prazo de validade de sua proposta, observando as condições estabelecidas neste Edital.

17.2 A Ata de Registro de Preços será firmada entre a Prefeitura de Jaboticabal e as empresas que apresentaram as propostas classificadas, em primeiro lugar, no presente certame licitatório.

17.3 A adjudicatária deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de convocação feita pela Secretaria Municipal de Administração, comparecer à Prefeitura de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra, 160, Vila Serra, neste Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

17.4 Caso a Ata de Registro de Preços seja enviada à adjudicatária por e-mail, o prazo referido no item acima deverá ser considerado para devolução da mesma, assinada pelo responsável legal da contratada ou procurador devidamente outorgado, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular com reconhecimento de firma do outorgante.

17.5 Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

17.6 A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser no formato eletrônico/digital.

17.7 Será de total responsabilidade da licitante vencedora as despesas e providências inerentes à assinatura da ata.

17.8 O convocado deverá providenciar os documentos abaixo, antes da assinatura da ata, por processo de cópia autenticada em cartório ou extraído via Internet:

17.8.1 Carta indicando o responsável pela assinatura, contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF/MF.

17.8.2 Instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes ao signatário da contratação, *quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social*.

17.8.3 Documentos apresentados na licitação que estejam com o prazo de validade vencido na data de assinatura da ata de registro de preços.

17.9 Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.10 A minuta da Ata de Registro de Preços, pode ser acessada pelo Portal da Transparência de Jaboticabal, através do link: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br .

CLÁUSULA 18ª - DA ASSINATURA DE EVENTUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1 Em caso de eventual necessidade de contratação do objeto desta licitação, o Termo de Contrato obedecerá às condições previstas neste Edital e seus anexos.

18.2 A adjudicatária deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de convocação feita pela Secretaria Municipal de Administração, comparecer à Prefeitura de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra, 160, Vila Serra, neste Município, para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

18.3 Caso o Termo de Contrato seja enviado à adjudicatária por e-mail, o prazo referido no item acima deverá ser considerado para devolução do mesmo, assinado pelo responsável legal da contratada ou procurador devidamente outorgado, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular com reconhecimento de firma do outorgante.

18.4 A assinatura do contrato poderá ser no formato eletrônico/digital.

18.5 Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento Contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

negociação e aceita a proposta, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

18.6 Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7 Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA 19ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 A Prefeitura de Jaboticabal efetuará o pagamento referente à aquisição do objeto por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, no **30º (trigésimo) dia**, a contar da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is).

19.2 As Notas Fiscais deverão ser entregues juntas aos produtos fornecidos, diretamente ao responsável pelo recebimento dos mesmos.

19.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Jaboticabal.

19.4 Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto ao material/produto entregue, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

19.5 A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

19.6 Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, o documento será devolvido à Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA 20ª - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1 Os eventuais contratos que possam ser firmados, através do presente Registro de Preços, terão **validade de até 12 meses**, a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 21ª - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

21.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

21.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

21.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

21.1.5 fraudar a licitação.

21.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

21.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1 advertência;

21.2.2 multa;

21.2.3 impedimento de licitar e contratar;

21.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

21.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

21.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA 22ª - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1 O fornecimento deverá ser executado de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos, mediante solicitação prévia.

22.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser executada, conforme a necessidade da Prefeitura de Jaboticabal, em até 30 (dias) dias após cada eventual solicitação de entrega, mediante Autorização de Fornecimento, na Rua Diógenes Roma, 490 – Bairro Jardim das Rosas – Jaboticabal/SP, CEP: 14871-745, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

22.3 A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os produtos com características exatamente correspondentes ao descritivo constante no Termo de Referência e respectiva amostra, se for o caso.

CLÁUSULA 23ª - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

23.1 A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo recebimento do objeto pela contratada, verificando sua conformidade com as cláusulas editalícias e amostras (se for o caso) e por notificar a mesma sobre eventuais irregularidades, concedendo-lhes o prazo de 2 (dois) dias úteis para saná-las, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

23.2 O objeto do contrato será recebido, **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital e amostras, se for o caso;

23.3 O objeto do contrato será recebido, **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante emissão do Boletim de Recebimento de Material, comprovando o pleno atendimento às exigências do edital e amostras, se for o caso.

CLÁUSULA 24ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 Em conformidade com o caput do Art. 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023, a indicação da dotação orçamentária será informada até o momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil equivalente.

CLÁUSULA 25ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

25.3 Será divulgada ata da sessão pública na plataforma eletrônica e no Portal da Transparência de Jaboticabal.

25.4 Todas as referências de tempo no Edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.5 Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados nos seguintes canais:

25.5.1 Portal da Transparência de Jaboticabal (transparencia.jaboticabal.sp.gov.br);

25.5.2 Plataforma Eletrônica BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

25.5.3 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

25.6 O resultado do presente certame será divulgado nos seguintes meios de comunicação:

25.6.1 D.O.M. (Diário Oficial do Município de Jaboticabal);

25.6.2 D.O.E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo);

25.6.3 D.O.U. (Diário Oficial da União);

25.6.4 Jornal “FOLHA DE SÃO PAULO” (grande circulação);

25.6.5 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

25.6.6 Portal da Transparência de Jaboticabal (transparencia.jaboticabal.sp.gov.br);

25.6.7 Plataforma Eletrônica BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

25.7 Maiores informações ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do endereço de e-mail: licitacao@jaboticabal.sp.gov.br.

25.8 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

25.9 A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 Fica assegurado à Prefeitura de Jaboticabal o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, assegurando-se o contraditório, em observância ao Art. 165, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21.

25.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Jaboticabal.

25.13 Integram o presente Edital os Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Descrição geral dos materiais
ANEXO III	Modelo de Proposta Financeira
ANEXO IV	Declaração Unificada
ANEXO V	Declaração de Micro e Pequenas Empresas (ME/MEI/EPP)
ANEXO VI	Metodologia de Análise Técnica
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

25.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Jaboticabal, aos 26 de Novembro de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

ANEXO – I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto deste Termo de Referência é a **aquisição de móveis e equipamentos para unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**, os quais têm a finalidade de compor a estrutura física adequada para a realização das atividades nas unidades de atendimento, nos termos da tabela constante no **Anexo II**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.692/2022.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da apresentação de documentos de especificações técnicas:

- 4.1. Ao término da etapa de lances e negociações, será solicitado ao licitante detentor da melhor oferta a entrega dos documentos de especificações técnicas e/ou comprovantes de registro ou certificação, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia útil subsequente à convocação.
- 4.2. A sessão será suspensa para cumprimento do prazo de entrega dos documentos de especificações técnicas, bem como para a respectiva análise.
- 4.3. Os documentos de especificações técnicas solicitados deverão ser enviados eletronicamente através de e-mail adm.saude.jab@gmail.com ou encaminhados fisicamente ao Almoxarifado de Saúde, sito a Rua Diógenes Roma, nº 490, Bairro Jardim das Rosas, Jaboticabal/SP, no horário das 07h30 às 16h30.
- 4.4. A Prefeitura Municipal de Jaboticabal não se responsabilizará pelo atraso, extravio ou pela avaria dos documentos enviados por terceiros (correios, transportadoras ou entregadores).
- 4.5. A Prefeitura de Jaboticabal não prorrogará o prazo estipulado para entrega dos documentos de especificações técnicas pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos que impossibilitem a emissão dos documentos requeridos.
- 4.6. É de inteira responsabilidade da licitante arcar com os eventuais custos e cumprir com o prazo relacionado à entrega dos documentos técnicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

4.7. Será PENALIZADA a licitante que deixar de entregar documentos de especificações técnicas e/ou comprovantes de registro ou certificação, quando convocada, conforme previsão do art. 155, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Sobre os documentos técnicos:

4.8. Entende-se como DOCUMENTOS TÉCNICOS: catálogos descritivos, fichas técnicas, manuais, folders, declarações do próprio fabricante ou documentos impressos de portal virtual da internet, desde que forneçam detalhamento das características solicitadas e que seja devidamente referenciada à fonte, para comprovação da veracidade da informação.

4.9. Os documentos técnicos deverão ser apresentados em língua portuguesa ou acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor e intérprete público. (Lei nº 14.195, de 2021).

Análise de conformidade dos documentos técnicos

4.10. A análise dos documentos técnicos será realizada por equipe designada pela Secretaria Municipal Saúde, a qual deverá verificar se os documentos técnicos apresentaram-se em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência do Edital e seus anexos.

4.11. A equipe de avaliação técnica designada poderá realizar diligências, caso julgue necessário, para melhor aferir informações não explicitadas nos documentos de especificações técnicas apresentados.

4.12. Realizada a análise, caso seja constatada a irregularidade ou desconformidade dos documentos quanto às exigências técnicas, a licitante será desclassificada para o item em questão e o Pregoeiro poderá examinar a oferta seguinte na ordem de classificação.

4.13. Caso se faça necessária, a convocação das licitantes classificadas nas posições de subsequentes para entrega dos documentos de especificações técnicas será feita através dos endereços de e-mail indicados na proposta apresentada, na plataforma de disputa e publicada no Portal da Transparência da Prefeitura de Jaboticabal, sendo-lhes concedido o mesmo prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia útil subsequente à notificação.

Divulgação dos resultados das análises:

4.14. Todas as comunicações necessárias referente ao andamento das análises técnicas serão publicadas no Portal da Transparência de Jaboticabal, o qual poderá ser acessado através do link: <https://transparencia.jaboticabal.sp.gov.br/Compras.aspx>.

4.15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Condições de Entrega

4.16. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.17. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.18. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Rua Diógenes Roma, nº 490, Bairro Jardim das Rosas – CEP: 14871-745 – Jaboticabal/SP



Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Garantia, manutenção e assistência técnica:

- 4.19. A contratada deverá assegurar garantia legal de, no mínimo, 30 (trinta) dias para produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para produtos duráveis, de acordo com os arts. 24, 26 e 50 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.20. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, totalizará, no mínimo, 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, a depender da descrição do item constante no Anexo II deste documento.
- 4.21. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 4.22. O prazo de garantia dos bens será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.23. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 4.24. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 4.25. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.26. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.27. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.28. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 4.29. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.30. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 4.31. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
 - 5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa:

- 5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato:

- 5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no históri-



Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

co de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

- 6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

- 6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 6.9.1.o prazo de validade;
 - 6.9.2.a data da emissão;
 - 6.9.3.os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.9.4.o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.9.5.o valor a pagar; e
 - 6.9.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.12. A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

- 6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento:

- 6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento definitivo da nota fiscal.
- 6.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Forma de pagamento:

- 6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, permitindo a utilização do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme o Decreto Federal nº 11.462/2023.

Forma de fornecimento

- 7.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

- 7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

- 7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 7.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.12. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, conforme o caso;
- 7.13. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.14. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.15. Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.16. Prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 7.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**CNDT**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Qualificação Econômico-Financeira

7.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.19.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do TCESP.

7.19.2. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.136.750,70 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos)**, conforme custos unitários apostos no **Anexo III**.

8.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Estudo Técnico Preliminar.

8.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações ([art. 25 do Decreto nº 11.462/2023](#)):

8.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Em conformidade com o caput do [art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023](#), a indicação da dotação orçamentária será informada até o momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

FABIO MONTEIRO SANTOS
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

ANEXO – II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

DESCRIÇÃO GERAL DOS MATERIAIS

Item	DESCRIÇÃO	Qnt	Un
1	ANEL TONIFICADOR. Arco Pilates Yoga flexível fitness pista e campo, na cor preta, com superfície emborrachada e manoplas de espuma. Dimensões aproximadas: 34 cm de diâmetro x 3cm de espessura.	4	UN
2	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO 4 CANAIS DE SAÍDA. Descrição: 4 canais independentes e isolados; Alimentação: 100 a 240vac 50/60hz; Consumo máximo: 12VA; Fusível: 0,50 A, 250V 20AG; Frequência de operação: 50 / 60Hz; Consumo à máxima potência: 8VA; Forma do pulso: Retangular Bifásico Assimétrico; Intensidade máxima por canal: 100mA ± 10 % (RL = 500 W); Timer Digital 1 a 60 minutos (± 1%). Em passos de 1 minuto; Frequência e Duração dos pulsos: Modo contínuo (Normal): Frequência: 1 a 200Hz ± 1%. Duração dos pulsos: 50ms a 400ms ± 20%. Modo BURST (Pulsado). Modulação: 2Hz ± 1%. Frequência: 100Hz ± 1%. Duração dos pulsos: 50ms a 400ms ± 1%. Modo VIF (Variação de Intensidade e Frequência). Frequência: 5 a 170 Hz ± 1%. Modulação Frequência: ± 25% em 6 segundos. Duração dos pulsos: 70 a 370ms ± 1%. Modulação Duração Pulso: ± 25% em 6 segundos. Modo VL (Variação de Pulso). Frequência: 1 a 200Hz ± 1%. Duração dos pulsos: 70 a 370ms ± 1%. Modulação Duração Pulso: ± 25% em 6 segundos. Modo VF (Variação de Frequência). Frequência: variada em ± 25% do valor selecionado (pode ser ajustado entre 5 a 170Hz) Duração dos pulsos: fixa de acordo com o valor selecionado (pode ser ajustada entre 50ms e 400ms). Modulação Duração Pulso: ± 25% em 6 segundos. Classe de segurança e proteção: Classe II parte aplicada tipo BF segundo NBR IEC 60601.1 :1988. Medidas aproximadas: 29 x 29 x 11cm (AxCxP). Itens Inclusos: 08 eletrodos adesivos 3 x 5 cm. Cabos para eletrodos; Manual do usuário; Cabo de força.	4	UN
3	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO PORTÁTIL COM 2 CANAIS DE SAÍDA. Com controles independentes de intensidade, teclas de disparo manual para as correntes TENS e FES, com opção de tempo regulável (1 a 60 minutos), podendo ser operado com bateria de 9V ou conectado à rede elétrica (bivolt 127/220V), de peso aproximado de 0,2Kg e maleta para transporte. Deve conter os seguintes modos de operação: TENS: modo normal (TENS: convencional), TENS Vf: (TENS com variação automática de frequência), TENS Vif (TENS com variação automática de intensidade e frequência), TENS Ac (TENS Acupuntura), BURST (TENS modulado em trens de pulso a 2Hz), FES SYNC (FES sincronizado), FES REC (FES recíproco), FES SYNC Vif (FES sincronizado com variação automática de intensidade e frequência) e FES REC Vif (FES recíproco com variação automática de intensidade e frequência). Itens inclusos: 01 Fonte de alimentação; 01 Cabo de eletroestimulação branco 2 vias (03/12); 01 Cabo de eletroestimulação branco 2 vias (03/13); 01 Bateria; 04 Eletrodos de borracha condutiva 5 x 5 cm; 01 Manual de operações; 01 Bisnaga com gel de cap. 100g.	4	UN
4	APARELHO DE EMISSÃO DE ONDAS CURTAS. Com aplicação via eletrodo schliephake com braço multi-articulado. Modos de operação: contínuo e pulsado. Alimentação: 127/220 V. Consumo máximo: 550 VA. Sintonia: ajuste de sintonia com indicador em barra de led's. Controle de intensidade: permite um ajuste sensível e linear. Modo contínuo: 180W ± 15%. Modo pulsado: 250W (pico) ± 10%. Duração dos pulsos: 400uS ± 10%. Frequência dos pulsos: 45, 70, 85, 115, 145, 175, 200, 230, 300 e 400 Hz. ± 10%. Frequência de operação: 27,12 Mhz ± 0,6%. Temporizador: 10-30 min ± 20% com sinalização acústica e desligamento do circuito de saída. Classe I parte aplicada tipo BF de acordo com a NBRIEC601.1:1998.	5	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Item	DESCRIÇÃO	Qnt	Un
	Classificação UMDNSTM:11-248. Itens inclusos: 01 Manual do usuário. 01 Cabo de força tripolar. 03 Fusíveis 20 AG de 3 A (para uso em 220 V ~). 03 Fusíveis 20 AG de 5 A (para uso em 127 V ~). 02 Eletrodos Schliephake ø13cm. 02 Eletrodos de placa (borracha de silicone) de 12 x 17 Cm. 02 Cabos (borracha de silicone) para conexão com eletrodos de placas. 04 Distanciadores de lâ (12 x 17 Cm). 02 Invólucros de tecido (algodão) para eletrodos de placas.		
5	APARELHO DE EMISSÃO DE ONDAS CURTAS COM APLICAÇÃO VIA PLACAS DE SILICONE. Características mínimas: Modos de operação: contínuo e pulsado; Alimentação: 127/220 V; Consumo máximo: 550 VA; Sintonia: ajuste de sintonia com indicador em barra de led's; Controle de intensidade: permite um ajuste sensível e linear; Modo contínuo: 180W ± 15%; Modo pulsado: 250W (pico) ± 10%; Duração dos pulsos: 400uS ± 10%; Frequência dos pulsos: 45, 70, 85, 115, 145, 175, 200, 230, 300 e 400 Hz. ± 10%; Frequência de operação: 27,12 Mhz ± 0,6%; Temporizador: 10-30 min ± 20% com sinalização acústica e desligamento do circuito de saída; Classe I parte aplica-da tipo BF de acordo com a NBRIEC601.1:1998; Classificação UMDNSTM:11-248; Itens inclusos: 01 Manual do usuário; 01 Cabo de força tripolar; 03 Fusíveis 20 AG de 3 A (para uso em 220 V ~); 03 Fusíveis 20 AG de 5 A (para uso em 127 V ~); 02 Eletrodos de placa (borracha de silicone) de 12 x 17 Cm; 02 Cabos (borracha de silicone) para conexão com eletrodos de placas; 04 Distanciadores de lâ (12 x 17 cm); 02 Invólucros de tecido (algodão) para eletrodos de placas.	1	UN
6	APARELHO DE JATO DE PLASMA. Com 04 modos de operação (contínuo, One Shot, Pulsado e Plasmaporação). Itens inclusos: 01 Caneta Aplicadora. 01 Ponteira Suporte Agulha. 01 Ponteira Cônica. 01 Ponteira Reta. 01 Ponteira Esférica. 01 Termo de Garantia. 01 Manual de Operação. 10 Agulhas Galvânicas. 01 Suporte Aplicador Caneta. 01 Cabo Energia Preto com Trava	1	UN
7	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, QUENTE/FRIO, INVERTER, 220 V. Especificações Técnicas: Voltagem: 220V. Cor: Branco. Capacidade: 12000 BTUs. Potência aproximada: 1280W. Classificação Energética: A. Filtro com íons de prata. Função Turbo. Função Dormir. Função LED. Controle remoto com blacklight. Função Siga-me. Função Clean. Aviso Limpar e Substituir Filtro. Timer. Função Eco. Função Energia. Funções Oscilar e Direção. Mínimo de 5 modos de operação: automático, resfriamento, aquecimento, ventilação e desumidificação. Mínimo de 4 velocidades de ventilação: baixa, média, alta e automática. Compatibilidade com o Kit Wi-Fi. Consumo aproximado kWh/mês: 485. Vazão aproximada (m3/h): 672. Dimensões aproximadas da Unidade Interna (LxAxP): 82 x 29 x 21 cm. Dimensões aproximadas Unidade Externa (LxAxP): 66 x 47 x 24 cm. Peso Líquido aproximado da Unidade Interna: 8.9 kg.- Peso Líquido aproximado da Unidade Externa: 20.7 kg. Garantia: 24 meses.	10	UN
8	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, QUENTE/FRIO, INVERTER, 220 V. Classificação A no INMETRO. Selo Procel. Especificações Técnicas: Voltagem: 220V. Inverter. Cor: Branco; Consumo aproximado (kWh):32,3. Potência aproximada: 1690W. Frequência: 60Hz. Capacidade de refrigeração: 18000 BTU/h. Controle Remoto. Tipo de Gás: Ecológico R410a. Recomendado para Oscilar, Timer, Turbo, Silêncio. Controles de Ventilação: (Auto, Médio, Baixo e Automático). Vazão de ar máxima: 850 m3/h. Potência sonora aproximada da unidade interna: 43 dB (A). Potência sonora aproximada da unidade Externa: 52 dB (A). Tubulação de ligação: descarga e 1/2 Sucção.. Possuir filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos. Condensador e Evaporador: Em cobre.Com possibilidade de inclusão do kit wifi. Dimensões aproximadas Unidade Interna (LxAxP): 91,5 x 23 x 29 cm. Dimensões aproximadas Unidade Externa (LxAxP): 83 x 55 x 34 cm. Peso aproximado da Unidade Interna: 9,96 kg. Peso aproximado da Unidade Externa: 28,92 kg. Garantia: 24 meses	10	UN
9	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, QUENTE/FRIO, INVERTER, 220 V. Especificações Técnicas: Voltagem: 220V. Cor: Branco. Capacidade: 9000 BTUs. Potência aproximada: 814,1 W. Classificação Energética: A. Filtro	10	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Item	DESCRIÇÃO	Qnt	Un
	com íons de prata. Função Turbo. Função Dormir. Função LED. Controle remoto com blacklight. Função Siga-me. Função Clean. Aviso Limpar e Substituir Filtro. Timer. Função Eco. Função Energia. Funções Oscilar e Direção. Mínimo 5 modos de operação: automático, resfriamento, aquecimento, ventilação e desumidificação. Mínimo de 4 velocidades de ventilação: baixa, média, alta e automática. Compatibilidade com o Kit Wi-Fi. Consumo aproximado kWh/mês: 17,1. Vazão aproximada (m ³ /h): 520. Dimensões aproximadas da Unidade Interna (LxAxP): 71,5 x 28 x 20 cm. Dimensões aproximadas da Unidade Externa (LxAxP): 38 x 55 x 46 cm. Dimensões aproximadas da Embalagem Unidade Interna (LxAxP): 78 x 36 x 28 cm. Dimensões aproximadas da Embalagem Unidade Externa (LxAxP): 42 x 59 x 47 cm. Peso Líquido aproximado da Unidade Interna: 7,3 kg. Peso Líquido aproximado da Unidade Externa: 14,8 kg. Peso Bruto aproximado da Unidade Interna: 9,4 kg. Peso Bruto aproximado da Unidade Externa: 15,2 kg. Garantia mínima: 24 meses.		
10	AR CONDICIONADO SPLIT ECO 30.000 BTUS, QUENTE/FRIO, INVERTER, 220 V. Selo Procel. Classificação Inmetro "A". Especificações Técnicas: Voltagem: 220V. Tipo: Split Eco Inverter. Cor: Branco. Ciclo: Quente/Frio Capacidade: 30000 BTUs. Capacidade Térmica: 8790W. Corrente Máxima: 15.7A. Disjuntor: 20A. Consumo aproximado: 2650W/h. Tipo Compressor: Rotativo. 03 Níveis de velocidade de ventilação. Vazão de Ar aproximada: 1234m ³ /h. Diâmetro dos Tubos Linha de Líquido: ¼". Diâmetro dos Tubos Linha de Sucção: 5/8". Comprimento dos Tubos Padrão: 7.5. Comprimento dos Tubos Máximo: 2. Desnível Entre as Unidades: 10m. Gás Refrigerante: R-410A. Controle Remoto. Display Invisível. Ionizador. WiFi. Serpentina: Cobre. Filtragem: Íon Air. Timer. Auto Restart. Movimento das Aletas. Dimensões aproximadas da Unidade Interna (LxAxP): 33 x 107,5 x 22,5 cm. Dimensões aproximadas da Unidade Externa (LxAxP): 70 x 90 x 34,5 cm. Dimensões aproximadas da Embalagem da Unidade Interna (LxAxP): 29,3 x 39,5 x 112 cm. Dimensões aproximadas da Embalagem da Unidade Externa (LxAxP): 74,5 x 101 x 42 cm. Peso Líquido aproximado Unidade Interna: 14 kg. Peso Líquido aproximado Unidade Externa: 54,2 kg. Peso Bruto aproximado Unidade Interna: 15,9kg. Peso Bruto aproximado Unidade Externa: 57,9 kg. Garantia mínima: 24 meses.	10	UN
11	ARMÁRIO DE AÇO, CHAPA 24, 4 GAVETAS. Medindo aproximadamente 1340 x 470 x 550 cm, chapa no 24, contendo 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas; puxadores em polipropileno cromados, gavetas com corrediças telescópicas.	4	UN
12	ARMÁRIO SECRETÁRIA DE AÇO, CHAPA 26, BAIXO. Confeccionado em chapa de aço 26, destinado a utilização de armazenamento de documentos e materiais em geral. Possuir 01 (uma) prateleira fixa. Equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios sendo 2 com travas, RODA – BP Composto Termoplástico com PVC. Dispor de sistema de fechadura de miolo. Portas constituídas em 02 (duas) folhas e funcionam em sistema de dobradiça. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões aproximadas: Altura: 0,81 m Largura: 0,80m Profundidade: 0,35m. Chapa: 26 Capacidade por prateleira: 10 kg. Capacidade aproximada de carga total: 20 kg. O armário de aço deve ser fornecido com 02 (duas) chaves. Manual técnico e do usuário em Português. Garantia de no mínimo 01 ano. Produto montado pelo fornecedor.	3	UN
13	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL (ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL). Capacidade aproximada de 6 litros, com caixa de proteção do conjunto do motor, em plástico resistente, com 02 frascos coletores, com capacidade nominal aproximada de 3,0 litros cada um, de plástico autoclavável, com baixo ruído (menor que 60 dBA), com alça de empunhadura, montado em móvel de estrutura metálica apoiada sobre quatro rodízios giratórios de 3" de diâmetro, com freio, com motor de 1/4 HP, Isento de óleo, com diafragma de neoprene e nylon, com microfiltro para filtragem de ar até 0,5 microm, com vacuômetro, calibrado até 29 polHg (760 mmHg)", display em LED de alta luminosidade para fácil visualização, com teclado de membrana de fácil limpeza, com alarme audiovisual de frasco cheio, com desligamento automático do funcionamento do equipamento, com teclas para silenciar alarme, rearme da aspiração e seleção de modo contínuo ou intermitente, com sistema que interrompe o fluxo de aspiração quando é atingida a capacidade máxima do frasco, com suporte para dois frascos de 3,0 litros cada um, com fluxo de ar de 0 a	2	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Item	DESCRIÇÃO	Qnt	Un
	20 lpm e de vácuo de 0 a 20 polHg. Alimentação Elétrica Automática Bivolt: 127/220V AC com frequência de 50/60 Hz, com cabo de alimentação (2P+T). Deverá acompanhar cada equipamento: 01 frasco coletor extra, com capacidade nominal para 3,0 litros, de plástico autoclavável. Serviços: Entrega, instalação, treinamento operacional. Manual técnico e do usuário em Português. Garantia de no mínimo 01 ano. Assistência Técnica em um raio de até 500 km do centro de Jaboticabal. Apresentar Certificado da ANVISA ou Registro no Ministério da Saúde do Brasil. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.		
14	BALANÇA CORPORAL DIGITAL, ATÉ 250 KG. Capacidade máxima de 250 kg. Display digital. A plataforma de vidro temperado. Funciona com pilhas. Desligamento automático após o uso. Dimensões aproximadas: 330 cm de largura, 27cm de altura e 380 cm de comprimento. Deve possuir registro do INMETRO.	15	UN
15	BALANÇA MÉDICA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO, ATÉ 300 KG. Cor branca. Alimentação 110/220v. Capacidade máxima de 300 kg. Possui display digital. Plataforma antiderrapante de aço. Funciona com bateria. Dimensões aproximadas: 39cm de largura, 125 cm de altura e 34cm de comprimento. Deve possuir registro do INMETRO.	10	UN
16	BANQUETA ESTOFADA COM ENCOSTO, COR PRETA. Material da Estrutura: Aço Carbono. Material do Assento: Espuma revestida com corino. Cor: Preto. Dimensões totais aproximadas: Altura: 90 cm. Largura: 36 cm. Profundidade: 38 cm. Altura do Assento: 73 cm. Largura do Assento: 36 cm. Profundidade do Assento: 37 cm. Altura do encosto (medido a partir do assento): 20 cm. Deve Suportar até 150kg. Manual técnico e do usuário em Português. Serviços: Entrega, instalação. Garantia de no mínimo 01 ano. Apresentar catálogo e Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	8	UN
17	BARRA PARALELA SIMPLES , com 2 corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura com estrutura em tubo de aço inox de aproximadamente 3m, 3 barras verticais de cada lado com pintura eletrostática com verniz e plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante.	1	UN
18	BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO HOSPITALAR. Manual, com duas manivelas com estrutura em aço tubular redondo. Com leito em tiras de chapa em aço. Cabeceira e peseira em tubo de aço redondo movidos por manivelas. Grades laterais em tubo de aço-carbono, com guias de abaixar. O berço tem os acabamentos em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Acompanhar colchão hospitalar, Densidade mínima: D28, com registro ANVISA. Dimensões aproximadas do Berço Pediátrico Hospitalar (mm): 1300 x 650 x 650. Capacidade de peso até 80 Kg. As medidas das laterais do colchão deverão ser proporcionais ao berço, altura mínima do colchão de 12cm. Produto montado pelo fornecedor. Manual técnico e do usuário em Português. Garantia de no mínimo 01 ano. Serviços: Entrega, instalação. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	2	UN
19	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL , cor preta, com sistema de transmissão de correia e sistema de resistência magnético, com 8 níveis de esforço, capacidade para ajuste horizontal, assento acolchoado em formato anatômico, pedais com cinta de fixação. Monitor com sensor de batimento cardíaco, cronômetro, distância, queima de calorias e velocidade. Peso máximo suportado de pelo menos 110 kg. Dimensões aproximadas: 60cm (Largura) x 132cm (Comprimento) x 111cm (Altura).	1	UN
20	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL , cor preta, com sistema de transmissão de correia e sistema de resistência magnético, com 8 níveis de esforço, capacidade para ajuste horizontal, assento acolchoado anatômico, pedais com cinta de fixação. Monitor com sensor de batimento cardíaco, cronômetro, distância, queima de calorias e velocidade. Peso máximo suportado de pelo menos 110 kg. Dimensões aproximadas: 51cm (Largura) x 89 cm (Comprimento) x 132 cm (Altura).	1	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Item	DESCRIÇÃO	Qnt	Un
21	BIOMBO TRIPLO. Construído em tubo redondo aço inox 19,05 mm com parede de 1,2 mm, montado em 3 faces, com algodão crú. Pé com pontei-ras. Dimensões aproximadas: 1,85 x 1,75 m. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação	10	UN
22	BOLA PARA MASSAGEM DURA COM CRAVOS , em material emborrachado, com pelo menos 6 cm de diâmetro	30	UN
23	BOLA PARA MASSAGEM MACIA COM CRAVOS , em material emborrachado, com pelo menos 6 cm de diâmetro	30	UN
24	BOLA SUÍÇA DE PILATES, 55 CM DE DIÂMETRO , cor prata com bomba de ar, fabricado em vinílico atóxico e com suporte máximo de peso de pelo menos 100 kg.	20	UN
25	BOLA SUÍÇA DE PILATES, 65 CM DE DIÂMETRO , cor prata com bomba de ar, fabricado em vinílico atóxico e com suporte máximo de peso de pelo menos 100 kg.	20	UN
26	BOMBAS DE INFUSÃO CONTÍNUA. Parâmetros Básicos: Dimensões aproximadas: 132mm X 95mm X 165mm (L*A*P). Peso aproximado: 1,33 Kg. Adaptador de energia: entrada A.C. 100V-240V~ 47-63Hz 0,7-0, 35A, saída D.C 15V- 1,66A. Tensão de entrada para a bomba de infusão: D.C.: 15 V. Po-tência: <55 VA. Requisitos para conjunto IV: conjunto de infusão descartável. Taxa de fluxo máxima: 1,800 ml/h. Faixa de ajuste da taxa de fluxo: 0,1 - 1-800ml/h (Com a resolução de 1ml/h). Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial): ± 3%. Faixa de Volume a ser administrado (VTBI): 0,01~9999ml. Resolução: 0,01ml. Precisão do volume de infusão (desempenho essencial): ± 3%. Taxa de purga: 1ml/h800ml/h ajustável ±20%. Pressão máxima de infu-são: >160kPa. Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial): Máximo: 100kPa ±30kPa Mínimo: 40kPa ±20kPa. Tempo para ativação do alarme de oclusão; bolus máximo (desempenho essencial). Taxa de fluxo mínima: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 40kPa ± 20kPa por 13 minutos ou quando a pressão está dentro de 100kPa ± 30kPa por 14 segundos. Fluxo intermediário: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 100kPa ± 30kPa e o bolus produzido é menor ou igual a 0,3 ml. Manter a Veia Aberta (KVO): "Taxa de fluxo 10ml/h Taxa de KVO = 3ml/h; 1ml/h Taxa de fluxo <10ml/h, Taxa de KVO = 1ml/h. Taxa de fluxo < 1ml/h, Taxa de KVO = Taxa de fluxo". Tempo de recuperação depois que o som do alar-me for pausado: 1min50s a 2min. Tempo para pausa de alarme: 1min50s a 2min. Alarme de alta prioridade (desempenho essencial): Alarme de porta aber-ta (door open alarm), alarme de oclusão (occlusion alarm), alarme de término de volume a ser administrado (VTBI completion alarm), alarme de ar na linha (air in line alarm), alarme de bateria fraca (out of battery alarm), alarme de desconexão dupla de bateria/energia (battery/mains power double disconnect alarm), alarme de mal funcionamento (malfunction alarm). Classificação: Classe II Tipo CF, bomba de infusão com fonte de energia interna para operação contínua, IPX2. Requisitos de ambiente: "Temperatura para armazenamento: -30°C~55°C. Temperatura para operação: 5°C~40°C; Umidade relativa de ar-mazenamento: 75%; Umidade relativa de operação: 20% 90%; 80,0kPA 106,0kPA. Alta precisão: a precisão do fluxo e volume da infusão é mantida dentro de 3% quando o conjunto de infusão é usado. Alta taxa de fluxo: a taxa de fluxo de infusão pode ser ajustável de 0,1 ml/h a 1,800 ml/h de forma contínua. Fonte de energia externa: adaptador de energia externo, que não apenas minimiza as preocupações de segurança do uso de uma fonte de energia inter-na, mas também torna o dispositivo mais leve, mais seguro e mais portátil. Alta capacidade da bateria: Bateria em lítio interna recarregável de alta capaci-dade podendo suportar a operação normal por 7 horas. Microcontrolador. Tela LCD. Remoção inteligente de oclusão - Funcionalidades Principais e mais frequentes: Define a taxa de fluxo de infusão, define VTBI e exibe dados em tempo real. Exibe o volume já infundido. Purgar/bolus. Alarme. Altera automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída. Silenciar temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do alarme. Exibe o Volume a ser administrado (VTBI). Limpa os dados de VTBI. - Suporta a várias marcas de conjuntos de infusão. Bateria interna. Adaptador DC externo. Conectividade sem fio WiFi Guia rápido de instalação. Garantia mínima de 1 ano. Possuir Assistência Técnica em um raio de até 500 km do centro de Jaboticabal. Apresentar Certificado da ANVISA ou Registro no Ministério da Saúde do Brasil. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Apresentar catálogo técnico original com todas as infor-mações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	16	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Item	DESCRIÇÃO	Qnt	Un
27	CADEIRA (BANCO) DE 1 LUGAR, OBESO, CAPACIDADE ATÉ 250 KG, COR PRETA. Assento e encosto extra em chapa de aço industrial em acabamento em polipropileno SAE1020 com 2,65mm. Encosto suporte e travessas do encosto extra em tubo de aço industrial oblongo duplos SAE 1020 16X30mm, parede 1,90mm. Base fixa Preta. Cor predominante preta. Acompanhar certificado de garantia e manual de ergonomia. Os produtos devem atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Montagem feita pelo FORNECEDOR. Garantia de no mínimo 01 ano. Manual técnico e do usuário em Português. Serviços: Entrega, instalação. Produto montado pelo fornecedor. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	2	UN
28	CADEIRA CAIXA ALTA ERGONÔMICA. Assento e encosto estofados tamanho executivo. Cadeira tipo caixa com regulagem de altura do assento, altura do aro para apoio de pés, altura do encosto e ajuste de inclinação de encosto. Deve ter braços reguláveis e sem rodízio. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	5	UN
29	CADEIRA CAIXA ALTA, PARA SECRETÁRIA, BALCONISTA, PORTEIRO OU RECEPCIONISTA. Estrutura giratória em aço pintado na cor preto. Com capacidade para até 150 quilos. Revestimento em corino com espuma injetada de alta densidade. Contra Capa Em Polipropileno no assento e encosto. Altura assento: max: 760mm / Min: 660mm. Dimensões aproximadas do assento: Largura: 430mm; Profundidade: 390 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura: 390mm; Altura: 290 mm. Modelo: Hidráulica. O produto deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Manual técnico e do usuário em Português. Garantia de no mínimo 01 ano. Serviços: Entrega, instalação. Produto montado pelo fornecedor. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado	5	UN
30	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PLUS SIZE (CADEIRA OBESO). Assento e encosto gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3. Base de aço com capa protetora em polipropileno , contém 6 rodízios sendo 1 no centro para reforçar mais ainda a base. Mecanismo giratório com regulagem de altura. Mecanismo relax com regulagem de altura e leve inclinação do encosto. Braços fixos em polipropileno. Medidas aproximadas: Encosto : L 60 x A 63 cm. Assento: L 60 x P 50 cm. Base giratória, mecanismo relax. Braço fixo preto preso no assento com 1 lâmina fixa reforçada. Peso máximo: 170 kg. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado	10	UN
31	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA DE TECIDO. Para pessoas que trabalham mais de 8 horas por dia. Utilizada para compor diversos tipos de ambientes, sejam eles profissionais ou particulares. Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55 kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido cor preta. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Peso recomendado: até 150 kg. Produto entregue montado. Os produtos devem atender aos requisitos das normas NR17 – Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT – NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Manual técnico e do usuário em Português. Garantia de no mínimo 01 ano. Serviços: Entrega, instalação. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	12	UN
32	CADEIRA DE OTORRINO.	1	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Item	DESCRIÇÃO	Qnt	Un
	Características mínimas: Apoio de cabeça regulável; Ajuste de altura elétrico; Altura máxima: 160 cm; Altura mínima: 140 cm; Apoios de braços escamoteáveis; Nivelamento por meio de pés reguláveis; Estofados em courvin preto e espuma densidade 28; Acionamento por comandos na lateral do encosto do tórax ou pedal; Sistema automático de retorno da cadeira à posição inicial (Volta à Zero); Opções para reclinar o encosto: manual ou elétrico; Opção para reclinar a cadeira junto com o apoio para os pés, transformando-a em maca; Base com rodas; Cadeira giratória até 180°; Ferragens em branco gelo. Capacidade Máxima de carga: 150 Kg; Peso aproximado: 70 Kg; Dimensões aproximadas (C x L): 100 x 65 cm; Dimensões reclinada aproximada (C x L): 200 x 65 cm; Sistema bivolt: 110V / 220V – automático. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.		
33	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO 80 CM, PARA ATÉ 250 KG. Cadeira de rodas obeso, possui tamanho especial com assento de 80cm de largura e capacidade de até 250kg. Especificações: Aço carbono com pintura epoxi. Cadeira de rodas obeso Monobloco. Apoio para braços escamoteável e apoio para os pés removível. Assento reforçado com tiras tensoras especiais. Almofada em espuma no assento. Argolão em aço pintado (prata com verniz). Capacidade para 250 kg. Medidas aproximadas: Largura do assento: 80 cm. Largura total da cadeira aproximadamente 120cm. Manual técnico e do usuário em Português. Garantia de no mínimo 01 ano. Serviços: Entrega, instalação. Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	15	UN
34	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA TIPO CAIXA, RODAS GIRATÓRIAS. Estofamento em espuma anatomicamente injetada revestida de couro sintético. Ajuste semiautomático de altura de encosto. Ajuste a gás/pneumático da altura do assento: altura mínima: 66 cm/ altura máxima: 75 cm do piso ao assento). Aro de apoio para os pés com ajuste de altura. Base sustentada por 5 rodas giratórias. Conformidade com a NR 17. Espuma injetada. Medidas aproximadas: Tamanho do assento 47 X 43 X 6 (espessura). Tamanho encosto 43 X 40 X 6 (espessura). Altura do assento: Mínima 66 cm / máxima 75 cm. Sapatas ângulo de inclinação do encosto mínimo 8°/máxima 25°> Dimensões base/aranha 62 cm diâmetro. Cor estrutura/acabamento preta. Cor base: preta. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado	3	UN
35	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA TIPO CAIXA, SAPATAS FIXAS. Estofamento em espuma anatomicamente injetada revestida de couro sintético. Ajuste semiautomático de altura de encosto. Ajuste a gás/pneumático da altura do assento: altura mínima: 66 cm/ altura máxima: 75 cm do piso ao assento). Aro de apoio para os pés com ajuste de altura. Base 5 hastes/patas sustentadas por sapatas fixas. Conformidade com a NR 17. Espuma injetada. Medidas aproximadas: Tamanho do assento: 47 X 43 X 6 (espessura). Tamanho encosto: 43 X 40 X 6 (espessura). Altura do assento: Mínima 66 cm / máxima 75 cm. Sapatas ângulo de inclinação do encosto mínimo 8°/máxima 25°> Dimensões base/aranha 62 cm diâmetro. Cor estrutura/acabamento preta. Cor base: preta. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado	3	UN
36	CADEIRA PARA SECRETÁRIA, COM BRAÇOS E RODINHAS. Com altura ajustável. Material do estofamento couro sintético, enchimento espuma. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado	4	UN
37	CADEIRA PARA TURBILHÃO DE FISIOTERAPIA, com estrutura em aço montada sobre rodízios, sistema de travamento, pintura eletrostática após prévio tratamento antiferruginoso, cadeira giratória e altura ajustável. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	1	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Item	DESCRIÇÃO	Qnt	Un
38	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA. Cadeira com estofado, espuma injetada D45 de alta qualidade, com encosto anatômico e estrutura em aço-carbono reforçada com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: Altura total: 85 cm. Altura do Assento: 45 cm. Encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento. Largura do Assento: 40 cm. Profundidade Assento: 39 cm. Espuma Anatômica Injetada D45. Revestimento material sintético Suportado: 110 kg. Peso Aproximado do Produto: 4 kg. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	50	UN
39	CAMA FOWLER COM ELEVAÇÃO, COM COLCHÃO D33, TRAVESSEIRO D28. Cama Fowler com cabeceira e peseira removíveis em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência. Leito construído com longarinas de aço perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço. Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira, sistemas articuláveis e retráteis que permitem o recolhimento da mesma, facilitando a transferência do paciente e dotada de sistema de segurança trava e destrava. Movimentos fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e elevação de leito acionados por três manivelas. Base construída em tubos de 1 1/4", tratada com sistema antiferruginoso por fosfatação, possui acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica. Acompanha rodízios de 5", com freio de dupla ação em diagonal. Colchão D33 com registro ANVISA. Travesseiro hospitalar de ESPUMA densidade da espuma D28, com capa removível de zíper em tecido impermeável na cor AZUL, com todos os tratamentos, tamanho: 40cm x 60cm x 10cm. Capacidade máxima: 200 Kg. Dimensões aproximadas: 1,90 m x 0,90 cm. Altura mínima: 0,45. Altura máxima: 0,75. Manual técnico e do usuário em Português. Garantia de no mínimo 01 ano. Serviços: Entrega, instalação. Produto montado pelo fornecedor. Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	16	UN
40	CAMA HOSPITALAR, 2 MOVIMENTOS, COM GRADE TIPO BERÇO. Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso e vascular. Dimensões Totais aproximadas do leito: 0,90 x 1,98 m. Altura do leito: 55 cm. Grades laterais: 1,98 m. Capacidade máxima: 150 kg. Estrutura em aço-carbono 1,20 mm, perfilado em 'U' 50 x 25 x 2,65 mm. Grade Especial que fecha todo o Leito. Estrado de chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1" x 1/8". Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca. Rodízios de 2" com freios de ação dupla na diagonal. Cabeceira com estrutura em tubo de aço carbono 1020 1 1/4" x 1,20 mm, removível através de encaixe fácil. Grade com estrutura em tubo de aço carbono 1020 5/8" x 1,20 mm de fácil manuseio. Acompanha: colchão D33 com registro ANVISA + Travesseiro hospitalar de ESPUMA, com capa removível de zíper em tecido impermeável, com todos os tratamentos, tamanho: 40cm x 60cm x 10cm; Travesseiro de espuma firme/média; capa removível somente na cor AZUL; densidade da espuma D33. Manual técnico e do usuário em Português. Garantia de no mínimo 01 ano. Serviços: Entrega, instalação. Produto montado pelo fornecedor. Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	3	UN
41	CANETA MONOPOLAR REUTILIZÁVEL, com mandril universal e acionamento por pedal, confeccionado com cabo de silicone autoclavável de alta resistência.	4	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Item	DESCRIÇÃO	Qnt	Un
42	CARRINHO DE BANHO INOX. Carrinho de banho / Carrinho de curativo com bacia e balde, fabricado em aço inox, 2 bandejas com varandas laterais, estrutura tubular, ideal para utilização em hospitais, clínicas, laboratórios, pronto socorro e consultórios. Rodízios giratórios, sendo 2 com travas, RODA – BP Composto Termoplástico com PVC. Produto livre de corrosão. Características mínimas: Estrutura tubular: 02. Bandejas lisas com varandas laterais. Suporte para bacia: Bacia com capacidade de 3.100ml. Suporte para balde: Balde com capacidade de 5 litros. Dimensões aproximadas: (Comprimento x Largura x Altura) 80cm x 50cm x 80cm. Manual técnico e do usuário em Português. Garantia de no mínimo 01 ano. Serviços: Entrega, instalação. Produto montado pelo fornecedor. Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	2	UN
43	CARRINHO ORGANIZADOR EM AÇO CROMADO, 12 GAVETAS. Dimensões aproximadas: 64,1 centímetros comp. x 38,7 centímetros Larg. x 80,6 centímetros. Alt. Gavetas: Maiores – 38 cm de profundidade (da frente para o fundo do carrinho) X 27 cm de largura e 13 altura; Menores – 38 cm de profundidade (da frente para o fundo do carrinho) x 27 cm de largura e 7 cm de altura.	10	UN
44	CARRO MACA HOSPITALAR. Maca de paciente para emergências e ambulatórios. Quatro rodízios grandes e quinto rodízio adicional para uma direção precisa em manobras. Construção sólida com fecho central dos rodízios de todos os lados. Superfícies fechadas dos chassis e da parte superior e fixação dos estofos através de tiras de gel adesivo. Revestimento antimicrobiano na barra de empurrar, alavancas de ajuste e pegas de proteções laterais rebatíveis. Alcance de ajuste com uma altura básica baixa de 590 mm. Esticador de paciente com acessórios necessários e manuseamento fácil. Acionamento hidráulico. Funcionalidades: com altura regulável, com encosto regulável, reclinável, grades laterais escamoteáveis. Número de seções: articulado em 2 seções. Acessórios: com grades laterais, com suporte para soro, com suporte para cilindro de oxigênio. Outras características: radio transparente, ergonômico, Fowler. Capacidade MÁX: 300 kg (661,39 lb). Comprimento: MÍN: 195 cm (77 in). Largura MÍN: 62 cm (24 in). Altura MÁX: 90 cm (35,4 in). MÍN: 59 cm (23,2 in) Diâmetro das rodas: 200 mm (7,9 in). Manual técnico e do usuário em Português. Garantia de no mínimo 01 ano. Serviços: Entrega, instalação. Produto montado pelo fornecedor. Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	3	UN
45	COMPRESSOR DE PARAFUSO SOBRE RESERVATÓRIO 10 HP, 10 BAR, 230 L. Equipado com componentes de alto padrão de qualidade e projetado para trabalhar 24 horas por dia, adequado às mais diversas situações de demanda, ideal para quem precisa de ar comprimido com maior eficiência, economia e qualidade no seu trabalho. Baixo nível de ruído. Economia de Energia. Painel de controle sensível ao toque com tela colorida para melhor interatividade: Separador Ar/Óleo; Fácil Manutenção; Fácil Transporte; Potência do Motor (hp) - Potência do Motor 10hp. Potência do Motor (kW) - Potência do Motor 5,5kW. Tensão (V/Fase/Hz) - Tensão 220V / 3 Fase / 60Hz, Tensão 380V / 3 Fase / 60Hz. Vazão 0.80m³/min. Vazão 28pcm. Pressão Máxima (bar) 10bar. Pressão Máxima (psi) 145psi. Conexão saída ½". Reservatório (mínimo) 230L. Transmissão Correia. Porta de comunicação MODBUS. Peso (kg) aproximado 287 kg. Dimensões aproximadas (mm): 1260 x 700 x 1610 mm. Manual técnico e do usuário em Português. Garantia de no mínimo 01 ano. Serviços: Entrega, instalação. Produto montado pelo fornecedor. Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	1	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Item	DESCRIÇÃO	Qnt	Un
46	DILATADORES VAGINAIS LISOS, KIT COM 5 A 8 UNIDADES , em tamanhos crescentes, com poder térmico, confeccionados em material atóxico.	3	Kit
47	ELETROCARDIÓGRAFO. Derivações simultâneas 12 Derivações. 12 canais com operação direta no console. Comunicação com computador. Conectividade Wifi. Impressão Direta no equipamento. Com carrinho de transporte. Eletrocardiógrafo ECG 12 Canais, para uso em pacientes adultos e pediátricos, em ambiente hospitalar. Tela colorida e touchscreen de no mínimo 7,0" para configuração do equipamento e visualização simultânea antes da impressão (das 12 derivações simultâneas). O equipamento e o fabricante devem possuir registro atualizado na ANVISA; o equipamento deve estar em conformidade com as normas vigentes; operar em rede elétrica 220 volts e preferencialmente na frequência da rede elétrica de 60 Hz, possuir sistema de proteção contra descarga de desfibrilador. Aparelho de eletrocardiografia compacto e portátil com alça de transporte. Mensagens, medidas e informações mostradas na tela, e nos relatórios, em língua portuguesa; permitir a identificação de cadastro do paciente com no mínimo as seguintes informações: numérica do paciente, idade e sexo. Aquisição de 12 derivações (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6) simultaneamente através do cabo 10 vias; dados do ECG: Sinal ou pulso de calibração 1 mv; Frequência de amostragem igual ou superior a 500 Hz ; filtros de ruídos e tremores musculares; Proteção contra descarga de desfibrilador; Aquisição digital e simultânea de 12 derivações; Sensibilidade deve incluir no mínimo de: 5, 10, 20 mm/mv. Com possibilidade de funcionamento em modos ritmo, manual e automático; visualização do posicionamento dos eletrodos na tela do equipamento para auxílio do usuário, informando o status de cada derivação. Memória interna de no mínimo 200 exames armazenados; possibilidade de impressões / cópias de exames anteriores; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas de operação contínua, possuir impressora térmica incorporada na mesma unidade para bobina de no mínimo 110 mm com registro em papel termossensível, milimetrado, por cabeça térmica de alta resolução; Com possibilidade de funcionamento em modo Ritmo, Manual e Automático; Com função do laudo interpretativo do exame; Com ajuste de velocidade e tamanho; Proteção contra descarga de desfibrilador; Deve possibilitar a impressão simultânea de no mínimo 3 canais. Com ajuste de velocidade (mínimo 25 e 50 mm/s) e tamanho. Com função do laudo interpretativo do exame, para pacientes adultos e pediátricos. No mínimo 500 frases interpretativas que permitam auxiliar a equipe clínica na avaliação dos exames de ECG; Análise de no mínimo 5 minutos de eventos do paciente; Análise contínua de no mínimo 5 minutos de eventos do paciente. Relatório de ECG completo de todas as derivações por no mínimo 10 segundos. Análise do segmento ST através de dados numéricos e gráficos com o mapa ST. Possibilidade de exportar exames através formato digital, PDF, através de USB/Wi-fi para impressora externa em papel A4; Comunicação através da conexão TCP/IP, pela rede Ethernet/LAN e rede Wireless para integração dos exames para servidor/PC na rede, com HIS (sistema hospitalar); Envio de dados via protocolo DICOM Nativo e Worklist para PACS. Possibilidade de usar leitor de código de barras. Não possuir fonte e/ou adaptador externo. Relação mínima de acessórios inclusos por equipamento: 01 (um) cabo força; 01 (um) cabo paciente 10 vias pronto para utilizar com eletrodos descartáveis; 06 (seis) peras de sucção; 04 (quatro) braçadeiras membros; 01 (um) carro móvel. Garantia do monitor multiparamétrico de 12 meses. Deve possuir comprovação pelo fabricante de assistência técnica licenciada/autorizada, com equipe técnica, e localizada no raio máximo de 500 km do local da instalação. Todos os modos, recursos e demais solicitações acima deverão ser comprovados de acordo com Manual de Operação registrado na ANVISA. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	3	UN
48	ESCADA EM 2 DEGRAUS. Com piso antiaderente em chapa de aço inoxidável, estrutura em tubos de aço redondo ¾ de diâmetro x 1,20mm de espessura, piso em chapa de inox 18. Pés com ponteiros de borracha. Capacidade de carga: 180 kg. Dimensões aproximadas: 40 cm (C) x 40cm (L) x 42cm (A). Manual técnico e do usuário em Português. Garantia de no mínimo 01 ano. Serviços: Entrega, instalação. Produto montado pelo fornecedor. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	8	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Item	DESCRIÇÃO	Qnt	Un
49	ESPALDAR DE MADEIRA MACIÇA, COM 11 BARRAS HORIZONTAIS , sendo a espessura das barras de 3,2cm e com suporte máximo de pelo menos 140 kg. Medidas aproximadas: 238 cm x 93cm x 48cm.	10	UN
50	ESTEIRA ERGOMÉTRICA DOBRÁVEL , na cor preta com velocidade de até 13km/h, com área de corrida de dimensões aproximadas de 42 cm (largura) x 125 cm (comprimento) com 36 programas de velocidade pré-definidos, 3 níveis de inclinação manual e painel para visualizar velocidade, tempo, distância e queima calórica.	1	UN
51	EXERCITADOR DE MÃO MODELO "POWER WEB" , Teia de borracha natural com anel de aço de aproximadamente 35 cm de diâmetro, nas cores amarelo (baixa intensidade) e vermelha (média intensidade).	5	UN
52	EXERCITADOR UNILATERAL PORTÁTIL , para reabilitação motora e fortalecimento, com movimentos simultâneos ou alternados de membros inferiores e superiores, com cintas ajustáveis para fixação nos pés, inclinação da prancha de 0 a 90° e 6 elásticos com diferentes tensões (02 leves, 02 médias e 02 fortes), além de alça e rodízios para transporte. Dimensões aproximadas: 864 x 356 x 145 mm.	5	UN
53	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR 3 BULBOS , construídos em aço tratado com banho antioxidante e antiferrugem, pintados em epóxi à 250° Celsius com acabamento em poliestireno de alto impacto. Sistema de iluminação de 03 lâmpadas, distribuídas uniformemente. Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%). Haste e braço giratório que permita um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento. Centralização do foco através de manopla removível e autoclavável permitindo maior higienização e assepsia quanto ao manuseio do equipamento. Rodízios em material resistente. Equipamento projetado e montado seguindo normas nacionais e internacionais de segurança elétrica e gerenciamento de riscos para os produtos e sistema da qualidade para produtos/sistema. Informações Técnicas: Tensão 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ. Potência 250 VA. Fusível 5 x 20 mm T 3 , 15 A 250 V (IEC 60127). Alimentação bivolt automático 127/220 V+-10% 50/60 Hz. Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada. Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas. Controle por membrana. Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente. Acompanha: 01 Foco de Luz Auxiliar (Lâmpada), 01 Manual de instruções, 01 Manopla removível e autoclavável.	1	UN
54	FOCO DE LUZ AUXILIAR , para exames clínicos e ginecológicos, com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável aproximada de 90 a 164 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios, com lâmpada de Led (luz fria e branca). Certificado pelo INMETRO.	4	UN
55	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, 380 A 400 LITROS . Degelo Frost Free. Dimensões aproximadas: 183 cm x 62 cm x 72 cm em A x L x P. Garantia de no mínimo 01 ano.	2	UN
56	KIT DE PARES DE TORNOZELEIRAS . confeccionadas em material de alta qualidade, impermeável, com ajuste em velcro de qualidade, nos seguintes pesos: 0,5kg (2 pares), 1kg (2 pares), 2 kg (2 pares), 3 kg (2 pares).	5	Kit
57	KIT HIP-BAND , composto por 3 faixas elásticas de resistência progressiva, fabricadas em borracha sintética.	5	Kit
58	KIT MINIBAND , composto por 5 faixas elásticas de resistência progressiva, fabricadas em látex.	5	Kit
59	LONGARINA 5 LUGARES A/E, COR PRETA . Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino	12	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Item	DESCRIÇÃO	Qty	Un
	tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Estrutura: Confeccionado em tubo de aço-carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30. Medidas aproximadas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade. Medidas aproximadas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura. Altura aproximada do assento até o chão: 44 cm. Altura total até o chão: 87 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 242 cm largura x 50 cm profundidade x 87 cm altura. Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. Dimensões aproximadas da embalagem: 242 cm largura x 50 cm profundidade x 66 cm altura. Peso líquido aproximado do produto: 24 kg. Peso recomendado: até 110 kg / lugar. Os produtos devem atender aos requisitos das normas NR17 – Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Garantia de no mínimo 01 ano. Produto montado pelo fornecedor. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.		
60	LUMINÁRIA FABRICADA EM ALUMÍNIO , com foco de luz fria concentrado a LED com tripé, possuindo uma fonte luminosa fria de baixo consumo energético, com revestimento e pintura epóxi na cor branca, com articulações balanceadas por molas. Braços flexíveis, permitindo posicionamento em diferentes ângulos. Lâmpada LED: Potência: 12W – 6500K. Dimensões aproximadas: Comprimento tripé: 73 cm, Comprimento do braço: 78cm; Diâmetro da cúpula: 14 cm; Diâmetro da cúpula c/ pega: 18,5 cm. Voltagem: Bivolt. Material: Alumínio. Prazo de Garantia mínimo: 12 meses.	1	UN
61	MACA DIVÃ TABLADO EM MADEIRA , com estofado revestido em courvin sintético na cor preta, com espuma de densidade 33 e suporte de peso corporal máximo de pelo menos 140 kg. Dimensões aproximadas: 180 x 130 x 52 cm	1	UN
62	MACA FIXA COM BALCÃO VAZADO PARA EXAME HOSPITALAR . Tamanho Adulto. Dimensões aproximadas: 180 x 65 x 80 cm (C x L x A). Cor do estofado: Azul Marinho. Capacidade: 200kg. Lado do gabinete: Opcional. Cabeceira: Reclinável por meio de cremalheiras. Material de fabricação: Construída em MDF de 15mm texturizado com laminado decorativo de alto impacto Fórmica, laminado de alta qualidade e resistente contra impactos e agentes químicos. A estrutura conta com pés em tubos quadrados com reguladores de nível para perfeito alinhamento ao piso e são revestidos com pintura eletrostática conferindo grande resistência química e mecânica contra impactos, corrosão e radiação, deixando o acabamento de alto nível e com durabilidade maior do que os processos normais de pintura. Estofado: Leito acolchoado em espuma D-28 revestido em napa. Disposição do móvel: Gabinete com 2 módulos, sendo 1 com três gavetas e o outro com uma porta e uma prateleira interna com puxadores embutidos, acompanha suporte em ferro para lençol de papel descartável de 50cm. Garantia de no mínimo 01 ano. Produto montado pelo fornecedor. Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	5	UN
63	MESA DE CABECEIRA COM TAMPO DE REFEIÇÃO ACOPLADO . Descrição: Gabinete construído em chapa de aço-carbono de 0.80mm de espessura. Tampo da mesa e de refeição em MDF c/ revestimento em laminado decorativo. Possui 01 gaveta e 01 porta com prateleira interna em chapa de aço. Estrutura do tampo de refeição em tubo de aço cromado. Tampo de refeição com regulagem de altura. Puxadores em metal ou embutidos, rodas. Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro em aço. Acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas: 510 x 400 x 800 mm. Altura máxima: 1230 mm. Garantia de no mínimo 01 ano. Produto montado pelo fornecedor. Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	10	UN
64	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES . Leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Estrutura tubular em aço redondo, portas coxas estofadas com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Dimensões aproximadas: Comprimento 1,85 x Largura 0,50 x Altura 0,84 m. Dimensões: fechada: 1,10m compri-	1	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Item	DESCRIÇÃO	Qnt	Un
	mento x 0,68m largura x 0,90 altura do estofado. Capacidade: 200kg. Lado do gabinete: Opcional. Cabeceira: Reclinável por meio de cremalheiras. Cor do estofado: Azul Marinho. Garantia de no mínimo 01 ano. Produto montado pelo fornecedor. Apresentar catálogo e Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.		
65	MONITOR PARA TRIAGEM. Monitor de Sinais Vitais de triagem ambulatorial compacto com peso máximo de 6 kg, resistente com IPX0, com tela de LCD com dimensão mínima de 8.9 polegadas e com resolução mínima de 1024x600 pixels, bateria de lítio recarregável com no mínimo 3,5 horas de operação. Suporte tensão de operação entre 100 e 250V/ 60Hz (bivolt automático). Permite exportação de dados em protocolo HL7 ou com central de monitoração, conectividade com sistemas de chamada de enfermagem, conexão Wi-fi/Wireless, armazenamento interno de no mínimo 400 registros de pacientes, registrador integrado, possui conexão para leitor de código de barras, possui sistema de alerta de deterioração precoce do estado clínico do paciente, possui tendências gráficas/tabulares, auto teste de diagnóstico funcional, ao ligar o equipamento, apresentação de mensagens funcionais no display, possui ajuste de limites máximos e mínimos de alarmes em todos os parâmetros. Para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Oximetria de Pulso (SpO2) que utiliza tecnologia FAST ou Masimo com medidas na faixa de 1 a 100%. Frequência de pulso na faixa de 30 a 250 bpm com precisão de 1 bpm. Índice de perfusão com indicação gráfica e valor numérico. Apresentação da curva pletismo-gráfica; Captação de saturação em neonato, com medidas em baixa perfusão e movimento. Pressão arterial não invasiva através do método oscilométrico que permite a verificação da pressão arterial entre 20 a 260 mmHg, nos modos manual por tecla dedicada e automático com intervalos de medição periódicos. Apresentação dos valores das pressões Média, Sistólica e Diastólica. Frequência de pulso de 300 a 200 bpm com precisão de 5 bpm. Temperatura permite medições em modo de monitoramento contínuo entre 27°C a 43°C. Parâmetro de temperatura com tecnologia temporal de rápida aferição menor que 16 segundos (testa por sistema de contato/infravermelho/bluetooth) e que não haja necessidade de consumíveis para utilização. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 Mangueira ou mangueiras extensoras de PNI que atendam todos os tipos de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, 02 Manguitos de PNI Adulto, 01 Manguito de PNI Pediátrico, 01 Manguito de PNI Neonatal ou conjunto, 01 Sensor ou sensores de SpO2 que atendam todos os tipos de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, 01 Sensor de temperatura temporal, 01 rolo de papel térmico para registrador. Garantia do monitor de sinais vitais de 12 meses. Todos os modos, recursos e demais solicitações acima deverão ser comprovados de acordo com Manual de Operação registrado na ANVISA. Deve possuir comprovação pelo fabricante de assistência técnica licenciada/autorizada, com equipe técnica e localizada no raio máximo de 500 km do local da instalação. Apresentar Registro Definitivo na Anvisa. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	2	UN
66	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SINAIS VITAIS. Monitor multiparamétrico de sinais vitais através de módulos e/ou pré-configurados para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Display colorido de LCD, sensível ao toque, com dimensões mínimas de 15 polegadas e resolução de 1280 x 768 widescreen. Visualização simultânea de no mínimo 08 canais de curvas individuais. Permite os layouts de tela: Formas de Ondas customizadas pelo usuário, Tendências Curtas, Números Grandes, Oxícardiorespirograma (Neonatal) e IBP Sobreposto (duas ondas no mesmo campo). Permitindo monitoramento futuro através de conexão com pelo menos 03 módulos adicionais diretamente no monitor ou através de rack extensor de Índice de Sedação Anestésica (BIS), Pressão Invasiva (IBP) para até 04 canais, Capnografia, Analisador de Gases Anestésicos, Débito Cardíaco, Débito Cardíaco Contínuo minimamente invasivo, sem a necessidade de interface com outros equipamentos para utilização dos parâmetros adicionais. Permite adicionar futuramente software que calcule pontuação de aviso prévio (EWS) com customização conforme protocolo da instituição. Monitor preparado para integração ao prontuário eletrônico (HIS/EMR), através de protocolo de comunicação HL7 inclusa internamente ou se utilizado interface externa deverá ser ofertado. Porta específica para sistema de sincronismo com desfibrilador. Portas de comunicação Serial RS 232 ou USB, para upgrades de softwa-	4	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Item	DESCRIÇÃO	Qnt	Un
	<p>re e/ou importação e exportação de dados. Saída de vídeo para conexão com monitor externo. Comunicação entre leitos, com visualização de informação de pelo menos 12 outros leitos na tela do monitor independente da conexão com a central de monitorização. Porta de comunicação com chamada de enfermagem. Permite conexão futura com leitor de código de barras e upgrade para inclusão de registrador térmico com pelo menos 03 canais de impressão. Monitor preparado para comunicação com central de monitorização com registro na ANVISA. Quando conectado com central de monitorização deve enviar dados e alarmar todos os parâmetros monitorados até dos módulos opcionais. Permite futuramente realizar integração HL7 bidirecional com prontuário eletrônico (ADT). Armazenamento de no mínimo 24 horas de tendências gráficas e numéricas de todos os parâmetros. Memória constante para parâmetros pré-configurados, deve apresentar sua última configuração após ser ligado. Permite criar perfis de com diferentes configurações. Upgrades de software sem a necessidade de abrir o monitor para a troca de componentes. Software em português. Permite realizar marcação de eventos manuais. Alarmes audiovisuais, em 03 categorias diferentes, com ajustes de limites máximos e mínimos dos parâmetros. ECG: Monitoração e apresentação simultânea de no mínimo 07 derivações com possibilidade futura de realizar eletrocardiograma de 12 derivações, com aquisição através de cabo de 10 vias ou menos e de maneira simultânea; Faixa de medição de FC 15 a 350 bpm; Precisão de até 02 bpm; Detecção de Pulso de marca passo de forma automática; Análise de segmento ST em todas as derivações, análise gráfica do segmento ST; Quando utilizado cabo 10 vias/12 derivações deverá permitir a visualização dos 02 planos (eixos) do gráfico do segmento ST indicando uma possível parede afetada; Análise QT/QTc; Análise de arritmias em múltiplas derivações simultaneamente em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com arritmia comentada através de mensagens na tela. RESPIRAÇÃO: Por impedância; Apresentação de curva; Faixa de frequência; Alarme de apnéia com tempo programável, permite o ajuste manual do limiar de detecção de respiração. OXIMETRIA DE PULSO (SpO2): Saturação de oxigênio na faixa de 0 a 100%; Precisão de mais ou menos 03%; Medição do Pulso com opção de escolha da origem do pulso; Índice de perfusão com indicação de valor medido; Apresentação da Curva Pletismográfica; Captação de saturação em neonato; Medida em baixa perfusão e movimento; Permite escolher a tecnologia de oximetria própria e Masimo. PRESSÃO ARTERIAL NÃO-INVASIVA: Medição por método oscilométrico; Apresentação dos valores das pressões Sistólica, Média e Diastólica; Modos Manual, por tecla dedicada; Automático, com intervalos de medições de no mínimo de 01 a 120 minutos; Faixa de medição 10 a 270 mmHg; Limite de segurança para pressão nos manguitos para adulto 300 mmHg e 150 mmHg neonatal. TEMPERATURA: Com 02 canais simultâneos e visualização independentes; faixa de medição mínima 0 a 45°C; Permite realizar delta de temperatura; Permite medidas esofágicas, retais e pele. Alimentação elétrica com sistema bivolt automático de tensão 100-240 VAC; Frequência 50-60 Hz; Bateria interna tipo Íon de Lítio, com autonomia de no mínimo 90 minutos, com carregamento automaticamente ao conectar o equipamento à rede elétrica em até 05 horas para 90%, carregador interno. Peso não superior a 7,5 kg com bateria e sem módulos. Certificado de Proteção contra respingos IPX1. Proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de bisturi elétrico. Rejeição de pulso de marca passo. Acompanham 01 Cabo ECG de 3 vias, 01 Cabo ECG de 5 vias, 01 Sensor de Oximetria SpO2 Adulto, 01 Sensor de Oximetria SpO2 Pediátrico, 01 Sensor Oximetria SpO2 Neonatal, 01 Mangueira Extensora de PNI Adulto/Pediátrico, 01 Mangueira Extensora de PNI Neonatal; 02 Manguitos Adulto, 01 Manguito Pediátrico, 01 Manguito Infantil, 01 Manguito Obeso, Caixa com 50 Manguitos descartáveis Neonatais com 5 tamanhos distintos, 01 Sensor de temperatura de pele reutilizável. Possuir certificações 60601-1, 60601-1-2, 60601-1-6, 60601-1-8, 60601-1-9, 60601-2-26, 60601-2-27, 60601-2-34, 60601-2-49, 80601-2-30, 80601-2-56, 80601-2-61, 80601-2-55. Garantia do monitor multiparamétrico de 12 meses. Todos os modos, recursos e demais solicitações acima deverão ser comprovados de acordo com Manual de Operação registrado na ANVISA. Deve possuir comprovação pelo fabricante de assistência técnica licenciada/autorizada, com equipe técnica e localizada no raio máximo de 500 km do local da instalação. Apresentar Registro Definitivo na ANVISA. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.</p>		
67	MONITOR MULTIPARAMÉTRICOS COM CAPNOGRAFIA. Monitor multiparamétrico de sinais vitais através de módulos e/ou pré-configurados para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.	2	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Item	DESCRIÇÃO	Qnt	Un
	<p>Display colorido de LCD, sensível ao toque, com dimensões mínimas de 15 polegadas e resolução de 1280 x 768 widescreen. Visualização simultânea de no mínimo 08 canais de curvas individuais. Permite os layouts de tela: Formas de Ondas customizadas pelo usuário, Tendências Curtas, Números Grandes, Oxícardiorespirograma (Neonatal) e IBP Sobreposto (duas ondas no mesmo campo). Permitindo monitoramento futuro através de conexão com pelo menos 03 módulos adicionais diretamente no monitor ou através de rack extensor de Índice de Sedação Anestésica (BIS), Pressão Invasiva (IBP) para até 04 canais, Capnografia, Analisador de Gases Anestésicos, Débito Cardíaco, Débito Cardíaco Contínuo minimamente invasivo, sem a necessidade de interface com outros equipamentos para utilização dos parâmetros adicionais. Permite adicionar futuramente software que calcule pontuação de aviso prévio (EWS) com customização conforme protocolo da instituição. Monitor preparado para integração ao prontuário eletrônico (HIS/EMR), através de protocolo de comunicação HL7 inclusa internamente ou se utilizado interface externa deverá ser ofertado. Porta específica para sistema de sincronismo com desfibrilador. Portas de comunicação Serial RS 232 ou USB, para upgrades de software e/ou importação e exportação de dados. Saída de vídeo para conexão com monitor externo. Comunicação entre leitos, com visualização de informação de pelo menos 12 outros leitos na tela do monitor independente da conexão com a central de monitorização. Porta de comunicação com chamada de enfermagem. Permite conexão futura com leitor de código de barras e upgrade para inclusão de registrador térmico com pelo menos 03 canais de impressão. Monitor preparado para comunicação com central de monitorização com registro na ANVISA. Quando conectado com central de monitorização deve enviar dados e alarmar todos os parâmetros monitorados até dos módulos opcionais. Permite futuramente realizar integração HL7 bidirecional com prontuário eletrônico (ADT). Armazenamento de no mínimo 24 horas de tendências gráficas e numéricas de todos os parâmetros. Memória constante para parâmetros pré-configurados, deve apresentar sua última configuração após ser ligado. Permite criar perfis de com diferentes configurações. Upgrades de software sem a necessidade de abrir o monitor para a troca de componentes. Software em português. Permite realizar marcação de eventos manuais. Alarmes audiovisuais, em 03 categorias diferentes, com ajustes de limites máximos e mínimos dos parâmetros. ECG: Monitoração e apresentação simultânea de no mínimo 07 derivações com possibilidade futura de realizar eletrocardiograma de 12 derivações, com aquisição através de cabo de 10 vias ou menos e de maneira simultânea; Faixa de medição de FC 15 a 350 bpm; Precisão de até 02 bpm; Detecção de Pulso de marca-passo de forma automática; Análise de segmento ST em todas as derivações, análise gráfica do segmento ST; Quando utilizado cabo 10 vias/12 derivações deverá permitir a visualização dos 02 planos (eixos) do gráfico do segmento ST indicando uma possível parede afetada; Análise QT/QTc; Análise de arritmias em múltiplas derivações simultaneamente em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com arritmia comentada através de mensagens na tela. RESPIRAÇÃO: Por impedância; Apresentação de curva; Faixa de frequência; Alarme de apnéia com tempo programável, permite o ajuste manual do limiar de detecção de respiração. OXIMETRIA DE PULSON (SpO2): Saturação de oxigênio na faixa de 0 a 100%; Precisão de mais ou menos 03%; Medição do Pulso com opção de escolha da origem do pulso; Índice de perfusão com indicação de valor medido; Apresentação da Curva Pletismográfica; Captação de saturação em neonato; Medida em baixa perfusão e movimento; Permite escolher a tecnologia de oximetria própria e Masimo. PRESSÃO ARTERIAL NÃO-INVASIVA: Medição por método oscilométrico; Apresentação dos valores das pressões Sistólica, Média e Diastólica; Modos Manual, por tecla dedicada; Automático, com intervalos de medições de no mínimo de 01 a 120 minutos; Faixa de medição 10 a 270 mmHg; Limite de segurança para pressão nos manguitos para adulto 300 mmHg e 150 mmHg neonatal. TEMPERATURA: Com 02 canais simultâneos e visualização independentes; faixa de medição mínima 0 a 45°C; Permite realizar delta de temperatura; Permite medidas esofágicas, retais e pele. PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA: Com 02 canais, visualização independente das curvas e podendo acrescentar até 04 canais individuais através de módulo; Faixa de medição em mmHg; Apresentação das pressões Sistólica, Média e Diastólica; Permite nomear os canais Pressão Arterial, Pressão Venosa Central, Pressão Átrio Esquerdo, Pressão da Artéria Pulmonar, Pressão Arterial Umbilical, Pressão Venosa Umbilical, Pressão do Átrio Direito, Pressão Intracraniana e Pressão Aórtica; Realiza cálculo da variação de Pressão de Pulso (VPP) pela Pressão Invasiva. CAPNOGRAFIA (EtCO2): Apresentação da curva de capnografia em tempo real; Medidas efetuadas pela tecnologia Mainstream; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Faixa de leitura de CO2; Faixa de Frequência de</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Item	DESCRIÇÃO	Qnt	Un
	Respiração das Vias Aérea. Alimentação elétrica com sistema bivolt automático de tensão 100-240 VAC; Frequência 50-60 Hz; Bateria interna tipo Íon de Lítio, com autonomia de no mínimo 90 minutos, com carregamento automaticamente ao conectar o equipamento à rede elétrica em até 05 horas para 90%, carregador interno. Peso não superior a 7,5 kg com bateria e sem módulos. Certificado de Proteção contra respingos IPX1. Proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de bisturi elétrico. Rejeição de pulso de marca-passo. Acompanham 01 Cabo ECG de 3 vias, 01 Cabo ECG de 5 vias, 01 Sensor de Oximetria SpO2 Adulto, 01 Sensor de Oximetria SpO2 Pediátrico, 01 Sensor Oximetria SpO2 Neonatal, 01 Mangueira Extensora de PNI Adulto/Pediátrico, 01 Mangueira Extensora de PNI Neonatal; 02 Manguitos Adulto, 01 Manguito Pediátrico, 01 Manguito Infantil, 01 Manguito Obeso, Caixa com 50 Manguitos descartáveis Neonatais com 5 tamanhos distintos, 01 Sensor de temperatura de pele reutilizável, 01 Sensor de Capnografia Mainstream reutilizável, 01 Adaptador de vias aéreas adulto/pediátrico, 01 Adaptador de vias aéreas infantil/neonatal. Certificações 60601-1, 60601-1-2, 60601-1-6, 60601-1-8, 60601-1-9, 60601-2-26, 60601-2-27, 60601-2-34, 60601-2-49, 80601-2-30, 80601-2-56, 80601-2-61, 80601-2-55. Garantia do monitor multiparamétrico de 12 meses. Todos os modos, recursos e demais solicitações acima deverão ser comprovados de acordo com Manual de Operação registrado na ANVISA. Deve possuir comprovação pelo fabricante de assistência técnica licenciada/autorizada, com equipe técnica e localizada no raio máximo de 500 km do local da instalação. Apresentar Registro Definitivo na ANVISA. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
68	MOUSE ÓPTICO COM FIO. 3 BOTÕES. Conexão USB. Comprimento do Cabo 1,2 m. Compatibilidade com OS Windows®. Velocidade DPI 1200. Cor: preto.	50	UN
69	PINÇA ADSON , com dente 1x2 12cm em aço inoxidável.	20	UN
70	POLTRONA PARA COLETA COM SUPORTE PARA SORO, LUXO. Reclinável em até 04 posições. Estrutura em tubo de aço carbono de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm. Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D33 com 70mm de espessura, revestidos em corino. Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em corino. Pés com ponteiros plásticos. Movimentos simultâneos de encosto e descansa pés comandado por meio e alavanca lateral. Braçadeiras para coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e regulação de altura por manipuladores. Tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática à pó. Dimensões aproximadas: Deitada – 1,65 x 0,75 x 0,55 (C x L x A). Sentada - 1,03 x 0,77 x 1,25 (C x L x A). Assento Livre: 0,55 cm (L). Cor: Azul Marinho. Com suporte de soro, rodízio e movimentos independentes. Capacidade Aprox.: Até 200kg. Manual técnico e do usuário em Português. Garantia de no mínimo 01 ano. Serviços: Entrega, instalação. Produto montado pelo fornecedor. Apresentar catálogo e Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	15	UN
71	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM , em aço inoxidável.	20	UN
72	REFORMER TORRE EM MADEIRA MACIÇA. Com acabamento em verniz PU automotivo. Torre construída com aço-carbono e pintura eletrostática. Deve contar com pelo menos: 13 Molas; 1 Par de alças de mão; 1 Par de alças de tornozelo com velcro; 1 Par de alças de pé; 1 Alça de sustentação; 1 Alça de segurança; 1 Barra roll-down; 21 mosquetões; 1 Barra de apoio; 1 ou 2 colchões mat, feitos com espuma de alta densidade e cobertos com courvin na cor preta.	1	UN
73	ROLO PARA POSICIONAMENTO DO PACIENTE , confeccionado em espuma de alta densidade, com revestimento em courvin na cor preta, de dimensões mínimas 30cm x 60cm e peso aproximado de 0,3 kg	5	UN
74	SUPORTE DE MESA PARA LÂMPADA INFRAVERMELHA , com refletor móvel e base niveladora (altura aproximada: mínima= 42cm e máxima=	2	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Item	DESCRIÇÃO	Qnt	Un
	60cm)		
75	SUPOORTE PARA SORO. Base em aço com 5 pés. Coluna do tubo em aço 50 x 30mm com rodízios, tudo inferior de 22,22mm e tubo superior de 15,87mm inox, 4 ganchos cruzados na extremidade superior, altura mínima 1,24cm e máxima 2,10cm. Ajuste de altura através de abraçadeira com rosca (tipo mandril de material em inox ou aço). Rodizio giratório pino com freio, RODA – BP Composto Termoplástico com PVC. Produto livre de corrosão. Garantia de no mínimo 01 ano. Manual do produto em português. Produto montado pelo fornecedor. Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	10	UN
76	SUPOORTE TORRE DE CHÃO, COM CAPACIDADE PARA 10 HALTERES (5 PARES) , com pintura eletrostática, de dimensões aproximadas de 71cm x 48cm, acompanhado de 5 pares de halteres de 1 a 5kg feitos de ferro fundido e revestido de PVC (emborrachado) com tamanho proporcional que encaixa na mão.	5	UN
77	TECLADO PARA COMPUTADOR. 107 TECLAS. Comprimento do Cabo (metros) 1,50 m. Compatibilidade com OS Windows®. Cor: preto.	50	UN
78	TELEFONE COM FIO. Sem chaves, 2 tipos de toque. Garantia mínima de 1 ano. Conteúdo da embalagem: 1 telefone com fio, 1 cabo de linha telefônica, 1 cabo espiralado.	30	UN
79	TELEFONE SEM FIO , com identificador de chamadas. Cor: preto. Com identificador e bloqueio de chamadas, agenda para contatos e relógio indicador de data e hora. Tela digital. Alcance máximo: - Interno 50M; - Externo 100M; Capacidade da Bateria: 600mAh, NiMH; Duração da Bateria: 20h em uso / 200h em repouso; Alimentação: Bivolt (100 – 240V); Frequência: 1,9GHz (1.910 – 1.920 MHz).	20	UN
80	TESOURA CASTROVIEJO CURVA 11 CM , produzida em aço inoxidável.	20	UN
81	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM , em aço inoxidável.	20	UN
82	TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL 65X45. Revestimento em corino, formato retangular, espuma flocada. Medidas aproximadas: Comprimento 65 cm, Altura 45 cm, Espessura 15 cm.	30	UN
83	TRAVESSEIRO LAVÁVEL EM LÁTEX , antiácara, em formato retangular, com 10cm de altura e dimensões aproximadas de 50cm x 70cm, com ca-percal 200 fios 100% algodão com zíper.	30	UN
84	ULTRASSOM PORTÁTIL. Módulo 3 em 1; Linear, Convexo e Setorial; Transdutor: Convexo, Setorial e Linear; Frequência: Multifrequencial 3.5-5 Mhz (Convexo) 7.5 - 10 Mhz (Linear); Profundidade aproximada: 90 – 305mm (Convexo), 90 - 160mm (Setorial) e 20-80mm (Linear). Modos: B, B/M, COLOR, PDI, PW. Autonomia: 3 horas de duração em uso contínuo, 6 horas em standby. Recursos: Harmônica, Ganho Setorial, Suavizador de Ruído. Aplicações: Possuir tanto um transdutor linear quanto convexo. Realizar os mesmos exames que os modelos M2D e M3D. Possuir uma sonda setorial através de um pulso emitido no centro do transdutor convexo. Garantia de no mínimo 01 ano. Manual do produto em português. Produto montado pelo fornecedor. Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.	1	UN
85	VENTILADOR PULMONAR.	3	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Item	DESCRIÇÃO	Qnt	Un
	<p>Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes de muito baixo peso, neonatais, pediátricos e adultos, com sugestão de ajustes automáticos baseados no peso ideal do paciente, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado em A/C e SIMV; Ventilação com Pressão Controlada em A/C e SIMV; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com Suporte de Pressão; PRVC em A/C e SIMV; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada em A/C e SIMV; Volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Suspiro em volume controlado e pressão controlada; Ventilação de Backup no mínimo nos modos espontâneos; Deve possuir compensação de vazamentos e de complacência de circuito paciente. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste pelo operador para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Fluxo inspiratório de no mínimo até 120Lpm; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 50cmH2O; Sensibilidade inspiratória por pressão de no mínimo entre 0,3 a 10,0cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0Lpm; FiO2 de no mínimo 21% a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch screen; Identificação automática do tipo de sensor de fluxo. Monitoração de volume por sensor proximal (na conexão "Y") para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo todos obrigatoriamente autoclaváveis e reutilizáveis; Principais parâmetros monitorados/calculados: Volume minuto e corrente exalado (na faixa de 0 a 2000ml no mínimo), Volume corrente inspirado, pressão de pico, pico de fluxo inspiratório, pico de fluxo expiratório, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânica, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume, com diferenciação de cores para as fases inspiratória e expiratória, apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados, congelamento dos gráficos e apresentação de no mínimo três curvas simultaneamente. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alta e baixo volume minuto, alta e baixa frequência respiratória, alta e baixa FiO2, alta e baixa pressão de entrada de ar e oxigênio, apneia, auto PEEP, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria, falha de bateria interna e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recursos de insuflação de gás traqueal e nebulização incorporados ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Função de manobra de fluxo lento; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; armazenar dados de tendências de complacência, frequência respiratória, volume expiratório, PEEP, resistência nas vias aéreas e histórico de todas as ocorrências de alarmes e eventos ocorridos nas últimas 72 horas. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 180 minutos; Software em português. O ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante, ar comprimido e oxigênio. Acompanhar no mínimo os acessórios: 01 Pedestal com rodízios, 01 Braço articulado, 02 Circuitos paciente pediátrico/adulto autoclaváveis com capacidade de pelo menos 30 ciclos de esterilização, 02 Circuitos paciente neonatal/pediátrico autoclaváveis com capacidade de pelo menos 30 ciclos de esterilização, 02 Sensores de fluxo distais/expiratórios autoclaváveis, 01 Sensor de fluxo proximal pediátrico autoclavável, 01 Sensor de fluxo proximal neonatal autoclavável, 02 Válvulas de exalação ou sistema equivalente esterilizáveis, 04 Diafragmas ou sistemas equivalentes esterilizáveis, 01 Mangueira para conexão de oxigênio, 01 Mangueira para conexão de ar comprimido, 01 Válvula reguladora de oxigênio e 01 Válvula reguladora de ar comprimido. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Atendimento às Normas: NBR IEC 60601-1; NBR ISO 80601-2-12; NBR IEC 60601-1-2. Todos os modos, recursos e demais solicitações acima deverão ser comprovados de acordo com Manual de Operação registrado na ANVISA. Deve possuir comprovação pelo fabricante de assistência técnica licenciada/autorizada, com equipe técnica e localizada no raio máximo de 500 km do local da instalação. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

ANEXO – III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

MODELO DE PROPOSTA

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Razão Social:			
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Endereço:	Nº:	Bairro:	
CEP:	Cidade/UF:		
Fone:	E-mail:		

ITEM	COTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ampla	4	UN	ANEL TONIFICADOR. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
2	Ampla	4	UN	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO 4 CANAIS DE SAÍDA. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
3	Ampla	4	UN	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO PORTÁTIL COM 2 CANAIS DE SAÍDA. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
4	Ampla	5	UN	APARELHO DE EMISSÃO DE ONDAS CURTAS. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
5	Ampla	1	UN	APARELHO DE EMISSÃO DE ONDAS CURTAS COM APLICAÇÃO VIA PLACAS DE SILICONE. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
6	Ampla	1	UN	APARELHO DE JATO DE PLASMA. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
7	Ampla	10	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, QUENTE/FRIO, INVERTER, 220 V. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
8	Ampla	10	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, QUENTE/FRIO, INVERTER, 220 V. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
9	Ampla	10	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, QUENTE/FRIO, INVERTER, 220 V. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

ITEM	COTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Ampla	10	UN	AR CONDICIONADO SPLIT ECO 30.000 BTUS, QUENTE/FRIO, INVERTER, 220 V. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
11	ME/EPP	4	UN	ARMÁRIO DE AÇO, CHAPA 24, 4 GAVETAS. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
12	ME/EPP	3	UN	ARMÁRIO SECRETÁRIA DE AÇO, CHAPA 26, BAIXO. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
13	Ampla	2	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL (ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL). Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
14	Ampla	15	UN	BALANÇA CORPORAL DIGITAL, ATÉ 250 KG. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
15	Ampla	10	UN	BALANÇA MÉDICA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO, ATÉ 300 KG. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
16	Ampla	8	UN	BANQUETA ESTOFADA COM ENCOSTO, COR PRETA. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
17	Ampla	1	UN	BARRA PARALELA SIMPLES, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
18	Ampla	2	UN	BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO HOSPITALAR. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
19	Ampla	1	UN	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
20	Ampla	1	UN	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
21	Ampla	10	UN	BIOMBO TRIPLO. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
22	Ampla	30	UN	BOLA PARA MASSAGEM DURA COM CRAVOS, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
23	Ampla	30	UN	BOLA PARA MASSAGEM MACIA COM CRAVOS, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
24	Ampla	20	UN	BOLA SUÍÇA DE PILATES, 55 CM DE DIÂMETRO, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
25	Ampla	20	UN	BOLA SUÍÇA DE PILATES, 65 CM DE DIÂMETRO, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
26	Ampla	16	UN	BOMBAS DE INFUSÃO CONTÍNUA. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

ITEM	COTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	ME/EPP	2	UN	CADEIRA (BANCO) DE 1 LUGAR, OBESO, CAPACIDADE ATÉ 250 KG, COR PRETA. <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			
28	ME/EPP	5	UN	CADEIRA CAIXA ALTA ERGONÔMICA. <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			
29	ME/EPP	5	UN	CADEIRA CAIXA ALTA, PARA SECRETÁRIA, BALCONISTA, PORTEIRO OU RECEPCIONISTA. <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			
30	ME/EPP	10	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PLUS SIZE (CADEIRA OBESO). <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			
31	ME/EPP	12	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA DE TECIDO. <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			
32	Ampla	1	UN	CADEIRA DE OTORRINO. <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			
33	Ampla	15	UN	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO 80 CM, PARA ATÉ 250 KG. <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			
34	ME/EPP	3	UN	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA TIPO CAIXA, RODAS GIRATÓRIAS. <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			
35	ME/EPP	3	UN	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA TIPO CAIXA, SAPATAS FIXAS. <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			
36	ME/EPP	4	UN	CADEIRA PARA SECRETÁRIA, COM BRAÇOS E RODINHAS. <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			
37	Ampla	1	UN	CADEIRA PARA TURBILHÃO DE FISIOTERAPIA, <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			
38	ME/EPP	50	UN	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA. <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			
39	Ampla	16	UN	CAMA FOWLER COM ELEVAÇÃO, COM COLCHÃO D33, TRAVESSEIRO D28. <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			
40	Ampla	3	UN	CAMA HOSPITALAR, 2 MOVIMENTOS, COM GRADE TIPO BERÇO. <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			
41	Ampla	4	UN	CANETA MONOPOLAR REUTILIZÁVEL, <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			
42	Ampla	2	UN	CARRINHO DE BANHO INOX. <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

ITEM	COTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
43	Ampla	10	UN	CARRINHO ORGANIZADOR EM AÇO CROMADO, 12 GAVETAS. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
44	Ampla	3	UN	CARRO MACA HOSPITALAR. <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			
45	Ampla	1	UN	COMPRESSOR DE PARAFUSO SOBRE RESERVATÓRIO 10 HP, 10 BAR, 230 L. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
46	Ampla	3	Kit	DILATADORES VAGINAIS LISOS, KIT COM 5 A 8 UNIDADES, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
47	Ampla	3	UN	ELETROCARDIÓGRAFO. <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			
48	Ampla	8	UN	ESCADA EM 2 DEGRAUS. <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			
49	Ampla	10	UN	ESPALDAR DE MADEIRA MACIÇA, COM 11 BARRAS HORIZONTAIS, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
50	Ampla	1	UN	ESTEIRA ERGOMÉTRICA DOBRÁVEL, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
51	Ampla	5	UN	EXERCITADOR DE MÃO MODELO "POWER WEB", Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
52	Ampla	5	UN	EXERCITADOR UNILATERAL PORTÁTIL, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
53	Ampla	1	UN	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR 3 BULBOS, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
54	Ampla	4	UN	FOCO DE LUZ AUXILIAR, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
55	ME/EPP	2	UN	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, 380 A 400 LITROS. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
56	Ampla	5	Kit	KIT DE PARES DE TORNOZELEIRAS. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
57	Ampla	5	Kit	KIT HIP-BAND, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
58	Ampla	5	Kit	KIT MINIBAND, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
59	Ampla	12	UN	LONGARINA 5 LUGARES A/E, COR PRETA. <i>Conforme descritivo apresentado no Anexo II.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

ITEM	COTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
60	Ampla	1	UN	LUMINÁRIA FABRICADA EM ALUMÍNIO, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
61	Ampla	1	UN	MACA DIVÃ TABLADO EM MADEIRA, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
62	Ampla	5	UN	MACA FIXA COM BALCÃO VAZADO PARA EXAME HOSPITALAR. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
63	Ampla	10	UN	MESA DE CABECEIRA COM TAMPO DE REFEIÇÃO ACOPLADO. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
64	Ampla	1	UN	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
65	Ampla	2	UN	MONITOR PARA TRIAGEM. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
66	Ampla	4	UN	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SINAIS VITAIS. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
67	Ampla	2	UN	MONITOR MULTIPARAMÉTRICOS COM CAPNOGRAFIA. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
68	ME/EPP	50	UN	MOUSE ÓPTICO COM FIO. 3 BOTÕES. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
69	Ampla	20	UN	PINÇA ADSON, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
70	Ampla	15	UN	POLTRONA PARA COLETA COM SUPORTE PARA SORO, LUXO. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
71	Ampla	20	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM, em aço inoxidável.			
72	Ampla	1	UN	REFORMER TORRE EM MADEIRA MACIÇA. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
73	Ampla	5	UN	ROLO PARA POSICIONAMENTO DO PACIENTE, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
74	Ampla	2	UN	SUPORTE DE MESA PARA LÂMPADA INFRAVERMELHA, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
75	Ampla	10	UN	SUPORTE PARA SORO. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
76	Ampla	5	UN	SUPORTE TORRE DE CHÃO, COM CAPACIDADE PARA 10 HALTERES (5 PARES), Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

ITEM	COTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
77	ME/EPP	50	UN	TECLADO PARA COMPUTADOR. 107 TECLAS. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
78	ME/EPP	30	UN	TELEFONE COM FIO. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
79	ME/EPP	20	UN	TELEFONE SEM FIO, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
80	Ampla	20	UN	TESOURA CASTROVIEJO CURVA 11 CM, produzida em aço inoxidável.			
81	Ampla	20	UN	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM, em aço inoxidável.			
82	ME/EPP	30	UN	TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL 65X45. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
83	ME/EPP	30	UN	TRAVESSEIRO LAVÁVEL EM LÁTEX, Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
84	Ampla	1	UN	ULTRASSOM PORTÁTIL. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			
85	Ampla	3	UN	VENTILADOR PULMONAR. Conforme descritivo apresentado no Anexo II.			

DECLARO que os **materiais** propostos atendem plenamente as exigências contidas no Termo de Referência - **ANEXO – I** do edital.
DECLARO que a proposta financeira apresentada pela proponente contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a entrega do objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: No mínimo 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega: Até 30 (trinta) dias a partir da solicitação de entrega, mediante Autorização de Fornecimento.

Condição de pagamento: 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

ANEXO – IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 DECLARAÇÃO UNIFICADA

Através de representante legal/procurador, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
Endereço:			CEP:
C.N.P.J.:	I.E.	Telefone:	
E-mail institucional - para o envio de documentos (Atas/contratos) para assinatura digital:			

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome Completo:			
Cargo na Empresa:			
C.P.F.:		R.G.:	
Data Nascimento:	/ /	Telefone/Celular:	()
Endereço residencial:			
E-mail pessoal:			

DECLARA ainda sob as penas da Lei:

- Concordar, na íntegra com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- Que para fins do disposto no inciso §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;
- Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas na plataforma eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que os documentos apresentados por meio da plataforma eletrônica são autênticos aos originais;
- Que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.
Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

ANEXO – V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

**DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
(ME/MEI/EPP)**

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, através de seu representante legal/procurador, DECLARA sob as penas da Lei:

- a) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura de Jaboticabal/SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

ANEXO – VI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Este anexo detalha o procedimento metodológico que será utilizado para a análise e verificação dos documentos de especificações técnicas apresentados pelas empresas participantes da licitação. A metodologia descrita a seguir visa assegurar que todos os documentos atendam aos requisitos técnicos exigidos, garantindo a transparência e a confiabilidade do processo licitatório.

Etapas de procedimento:

1. Conferência da apresentação dos documentos técnicos acerca da fonte das informações apresentadas.
2. Análise das especificações apresentadas no(s) documento(s).
3. Emissão do laudo de avaliação dos documentos de especificações técnicas.
4. Notificação e publicidade do resultado da análise técnica.

Forma de apresentação dos documentos:

- Os documentos de especificações técnicas apresentados devem demonstrar o pleno atendimento às características exigidas para cada item no ANEXO II – Descrição Técnica dos Itens.
- Os documentos técnicos deverão ser apresentados em língua portuguesa ou acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor e intérprete público, conforme o disposto na Lei nº 14.195, de 2021.
- Os documentos devem ser devidamente referenciados à fonte, para comprovação da veracidade da informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

DESCRIÇÃO RESUMIDA	DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE TÉCNICA
Aspirador de secreções elétrico móvel (Aspirador cirúrgico portátil)	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar Certificado da ANVISA ou Registro no Ministério da Saúde do Brasil.• Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Banqueta estofada com encosto, cor preta	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar catálogo e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Berço hospitalar com colchão hospitalar	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Biombo triplo	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação
Bombas de infusão contínua	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar Certificado da ANVISA ou Registro no Ministério da Saúde do Brasil.• Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Cadeira (banco) de 1 lugar, obeso, capacidade até 250 kg, cor preta	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Cadeira Caixa Alta Ergonômica	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado
Cadeira Caixa Alta, para secretária, balconista, porteiro ou recepcionista	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado
Cadeira de escritório executiva giratória de tecido	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Cadeira de escritório plus size (cadeira obeso)	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Cadeira de rodas monobloco 80 cm, para até 250 kg	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS.• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Cadeira giratória ergonômica tipo caixa, rodas giratórias	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Cadeira giratória ergonômica tipo caixa, sapatas fixas	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

DESCRIÇÃO RESUMIDA	DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE TÉCNICA
Cadeira para secretária, com braços e rodinhas	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Cadeira secretária fixa	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Cama Fowler com elevação	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS.• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Cama hospitalar, 2 movimentos, com grade tipo berço	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS.• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Carrinho de banho inox	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS.• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Carro maca	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS.• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Compressor de parafuso sobre reservatório 10 HP, 10 BAR, 230 L	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS.• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Eletrocardiógrafo	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.
Escada em 2 degraus	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Longarina 5 lugares A/E, cor preta	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Maca fixa com balcão vazado para exame hospitalar	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS.• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Mesa de cabeceira com tampo de refeição acoplado	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS.• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

DESCRIÇÃO RESUMIDA	DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE TÉCNICA
Mesa ginecológica simples	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar catálogo e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.• Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS.• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Monitor multiparamétrico de sinais vitais	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar Registro Definitivo na ANVISA.• Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.
Monitor multiparamétricos com capnografia	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar Registro Definitivo na ANVISA.• Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.
Monitor para triagem	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar Registro Definitivo na Anvisa.• Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.
Suporte para soro. Base em aço com 5 pés	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS.• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Ultrassom portátil	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS.• Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado.
Ventilador pulmonar	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

NOTA: Poderá ser penalizada a licitante que agir de forma omissa quanto à entrega das amostras ou que deliberadamente contrariar as condições de entrega das mesmas.

ANA SÍLVIA BERLINGIERI PILATO
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

ANEXO – VII PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão para Registro de Preços nº 089/2024 Processo nº 11.661-1/2024

Aos ... dias do mês de de, a Prefeitura de Jaboticabal inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.387.844/0001-05, com sede na cidade de Jaboticabal, estado de São Paulo, na Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” n.º 160, bairro Vila Serra doravante designada PREFEITURA representada pelo seu Prefeito, EMERSON RODRIGO CAMARGO, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.922, de 10 abril de 2023 e Decreto Municipal nº 8.001, de 23 de agosto de 2023 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências do Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº 089/2024**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:

Cargo:

CPF:

....., inscrita no CNPJ sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, sediada na n.º, bairro, na cidade de, estado de, CEP, Fone (), doravante designada DETENTORA, neste ato representada por, portador do R.G. sob n.º e do C.P.F. sob n.º

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de móveis e equipamentos para unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nas características e quantitativos a serem elencados no Termo de Referência, os quais têm a finalidade de compor a estrutura física adequada para a realização das atividades nas unidades de atendimento**, conforme especificações constantes do processo licitatório, que fazem parte integrante deste instrumento.

1.2. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no **Pregão Eletrônico nº 089/2024**, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.3. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA 2ª - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura e se estenderá por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

CLÁUSULA 3ª - DOS PREÇOS

3.1. A seguir, os itens registrados e os respectivos valores classificados em 1º lugar no certame:
[TABELA COM OS ITENS E PREÇOS ADJUDICADOS]

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4ª - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 5ª - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. O fornecimento do(s) produto(s), registrado nesta Ata se darão mediante de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Contratos, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

5.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência anexo ao Edital.

5.3. A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos vinculados à presente Ata de Registro de Preços se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.922, de 10 abril de 2023 e Decreto Municipal nº 8.001, de 23 de agosto de 2023.

CLÁUSULA 6ª - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência do município, através do endereço eletrônico: <https://transparencia-jaboticabal.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes>.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

7.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 089/2024**.

7.3. Os casos omissos relativos à execução desta Ata de Registro de Preços serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente.

Jaboticabal, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes e testemunhas.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RESPONSÁVEL LEGAL
Detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JABOTICABAL

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de móveis e equipamentos para unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nas características e quantitativos a serem elencados no Termo de Referência, os quais têm a finalidade de compor a estrutura física adequada para a realização das atividades nas unidades de atendimento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pela plataforma eletrônica;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaboticabal, aos de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.661-1/2024
Protco.	

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Secretaria solicitante:

Nome: _____

Cargo: Secretário Municipal de _____

CPF: _____

Assinatura: _____